



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3850—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	21
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	23
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	83

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	84
DIRETORIA GERAL.....	88
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	91

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 25ª sessão ordinária de julgamento, aos **27 (vinte e sete) dias do mês de julho** do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-EMBARGOS INFRINGENTES - AC 0005051-77.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL - AC 0005051-77.2014.827.0000 (REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003720-09.2009.827.2729).

**EMBARGANTE: MARILENE DA COSTA MACHADO.**

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

**EMBARGADA: RAIMUNDA COSTA SOUZA/CARVILHO FRANCISCO SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

#### COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001795-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000098-36.2016.827.2737.

**AGRAVANTE: SOUZA E BORGES LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003281-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0037668-17.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.**

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

**AGRAVADO: LUZIANA PEREIRA DA SILVA.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002262-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 ( MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000178-24.2016.827.2729).

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MARIA DA SILVA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): CÁSSIO BRITO PINTO / PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004574-83.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001172-28.2016.827.2737.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: NÉSTON JOSÉ DA CRUZ II.**

ADVOGADO(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008253-91.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013422-08.2011.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: VANUSA LEITE MORAIS/MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA/LEANE REIS DE SOUSA/ANA ARLETHE PEREIRA SANTOS.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005503-19.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000962-96.2010.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: HELIO BATISTA NEGRE.**

ADVOGADO(A): HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8-APELAÇÃO - AP 0004900-43.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000785-08.2014.827.2729.

**APELANTE: JUSARA SOLDI FAGUNDES VALADARES.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0000056-50.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 16 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001691-64.2014.827.2707).

**AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI / YUN KI LEE / EDUARDO LUIZ BROCK (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**10-APELAÇÃO - AP 0002860-88.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001186-16.2009.827.2722.

**APELANTE: ITAU SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: RAFAELA PEREIRA REZENDE.**

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-APELAÇÃO - AP 0006547-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000210-49.2008.827.2720.

**APELANTE: VALERIA BALENSIEFER ZALTRON / PEDRO HUNGER ZALTRON.**

ADVOGADO(A): SIDNEY DE MELO / RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO.

**APELADO: IAKOV KALUGIN/ANASTACIA KALUGIN.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA / NAYARAH RIBEIRO DA SILVA / MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004246-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002733-14.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: LUDIMILA TAVARES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****13-APELAÇÃO - AP 0002512-70.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000934-51.2015.827.2702.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: MARIA AGNOLES COELHO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES / ANA LUIZA BARROSO BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****14-APELAÇÃO - AP 0002827-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003155-27.2013.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO / PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: CLEBIO RODRIGUES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**15-APELAÇÃO - AP 0010393-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0006739-70.2015.827.2706.

**APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.**

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO / ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.

**APELADO: JESSICA MARTINS PEDRA DE SOUSA.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007220-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000459-75.2010.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**APELADO: MARIA MADALENA PINTO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007414-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011704-85.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: TIAGO BEZERRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO - AP 0007840-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024731-09.2014.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****19-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008297-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003920-50.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: NAZARÉ DE SANTANA FERREIRA DE ASSUNÇ.**

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****20-APELAÇÃO - AP 0009522-68.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000762-54.2011.404.2729.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

**APELADO: RICARDO BRAZ BAILONA.**

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****21-APELAÇÃO - AP 0009966-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5009185-91.2012.827.2729.

**APELANTE: MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****22-APELAÇÃO - AP 0000023-60.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000424-53.2006.827.2706.

**APELANTE: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.**

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ / AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.

**APELADO: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****23-APELAÇÃO - AP 0001891-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000368-70.2009.827.2720.

**APELANTE: IAKOV KALUGIN/ANASTACIA KALUGIN.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA / NAYARAH RIBEIRO DA SILVA / MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: VALNEIDE ARAUJO ZALTRON / VALDIR ZALTRON.**

ADVOGADO(A): SIDNEY DE MELO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010346-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014420-22.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: APARICIO ANTONIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****25-APELAÇÃO - AP 0005178-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011711-65.2011.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS .**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: CLODOALDO COELHO / ABIGAIL ALVES COELHO.**

ADVOGADO(A): CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008755-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002341-84.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: VALDINÁ PEREIRA DE SÁ.**  
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.  
**AGRAVADO: SAGA COLOCADO.**  
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO MUGLIA(EXCLUSIVIDADE).  
**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI(EXCLUSIVIDADE).  
**AGRAVADO: MURIEL SANTOS MELO.**  
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AI 0004065-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006374-44.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: OI MÓVEL S/A**  
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.  
**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**28-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008790-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002334-92.2015.827.2737).

**AGRAVANTE: NILBERTO DE ASSIS RAMOS.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**AGRAVADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT/FABIÓLA BARROS AKITAYA BOECHAT/EMANOEL DIAS BARROS/ELAYNE SOUZA DIAS.**  
**AGRAVADO: ANDRE LUIZ BARROS COSTA/ROSILDA BARROS COSTA./MARTA DIEULA DA GLÓRIA PEREIRA COSTA DIAS.**  
ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA  
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000493-91.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007219-52.2015.827.2737.



**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

**AGRAVADO: JOSE ALEXANDRE DA SILVA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****30-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000375-18.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002276-28.2015.827.2725).

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

**AGRAVADO: ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****31-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0014365-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PARA REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADADO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001165-24.2006.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO ITAÚ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA / JANAY GARCIA / ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

**AGRAVADO: MARIA DE LURDES CORRÊA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): ELBA MARIA RABELO ALVES DA CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007611-21.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001437-47.2013.827.2737.

**AGRAVANTE: VALERIA BATISTA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008284-14.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000153-31.2009.827.2741.

**AGRAVANTE: MARIO JOSÉ FERREIRA/MARIA EUNICE TOME FERREIRA.**

ADVOGADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA / LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: MARCELO PORT PAIVA/AURICI APARECIDA PORT PAIVA/ALEXANDRE DA FONSECA PAIVA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS / EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****34-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0005019-04.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA C/C ADOÇÃO CONSENSUAL Nº 0000422-17.2016.827.2740 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

**AGRAVANTE: D.B.V. / F. F. V.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

**AGRAVADO: F.A.D.S.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0005230-40.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011572-20.2014.827.2722.

**APELANTE: DOMICIANO XAVIER DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA / TATIANNE DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****36-APELAÇÃO – AP 0010766-32.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006159-78.2014.827.2737.

**APELANTE: MURILO FERREIRA DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

**APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008283-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: SEQÜESTRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000156-83.2009.827.2741.

**AGRAVANTE: MARIO JOSÉ FERREIRA/MARIA EUNICE TOME FERREIRA.**

ADVOGADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: MARCELO PORT PAIVA/AURICI APARECIDA PORT PAIVA/ALEXANDRE DA FONSECA PAIVA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS / EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007579-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000175-08.2016.827.2717.

**AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES TEIXEIRA CHAVES.**

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ABDALLA SANTOS.

**AGRAVADO: ADAMA BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

**39-APELAÇÃO - AP 0006712-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001102-69.2015.827.2729.

**APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO / IGNEZ LUCIA SALDIVA TESSA(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA / BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****40-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007014-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003833-14.2015.827.2737.

**REQUERENTE: DIREÇÃO DEFENSIVA - CLINICA PSICO-MÉDICA DO TRÂNSITO LTDA.**

ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA / LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****41-APELAÇÃO - AP 0008258-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013398-77.2011.827.2729.

**APELANTE: BETANIA MOREIRA CANGUSSU.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013136-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS  
NUMERO: 0020995-46.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: J. P. DE S. F.**

ADVOGADO(A): LETÍCIA MILHOMEM BONFIM.

**AGRAVADO: L. B. DE S. P. REP. POR SUA GENITORA S. F. DE S.**

ADVOGADO(A): BRISA COSTA AYRES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0008493-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000781-55.2015.827.2722.

**APELANTE: MARIA DE FÁTIMA CALEGARO NASSIF.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**APELADO: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO (EXCLUSIVIDADE) / RONALDO COELHO ALVES BARROS.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO - AP 0009625-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001582-23.2015.827.2737.

**APELANTE: MARIA DE LOURDES DE SOUSA GOMES.**

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

**APELADO: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - BURITI IMÓVEIS.**

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA / EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA / MONICA ARAÚJO E SILVA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO - AP 0004555-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0017439-42.2014.827.2706.

**APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

**APELADO: GERALDO CARLOS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC - AP 0003217-68.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5012442-14.2013.827.2722.

**APELANTE: OSVALDINA ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO - AP 0009874-26.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001133-61.2015.827.2706.

**APELANTE: FRANCISMAR DO NASCIMENTO CAMPOS.**

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT / HEYD MEDEIROS COSTA / LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

**APELADO: REVEMAR MOTO LTDA.**

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**48-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010009-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000363-04.2011.827.2712.

**APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: VALÉRIA MIGUEL FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**49-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0019316-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000212-24.2010.827.2728.

**REQUERENTE: LUZINEIDE MONTEIRO COUTINHO NOLETO.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.**

ADVOGADO(A): CARLA ANDREA DA GAMA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO - AP 0014770-49.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009808-51.2014.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

**APELADO: VANI LUCIANO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011888-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005372-27.2010.827.2729.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): RENATA MARIA DE BRITO AZEVEDO.

**APELADO: JOSEMI RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EVA APARECIDA DE JESUS / CECÍLIA MOREIRA FONSECA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013426-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013261-44.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: CRISTINA ALVES FOLHA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO - AP 0005034-70.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002367-91.2014.827.2713.

**APELANTE: ROSANA CAETANO DE ALMEIDA BENVINDO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO / WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001879-59.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031621-27.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: LIDIANE ROCHA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010398-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014484-32.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA / RAFAEL COELHO GAMA / RAUL PEREIRA BORGES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010789-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015910-79.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA / INDIANO SOARES E SOUZA / RAUL PEREIRA BORGES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO - AP 0017185-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 0003722-60.2014.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

**APELADO: LEIDIANE SANTOS AMADOR.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO / EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****58-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007842-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000300-69.2009.827.2737.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: JUNILDE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****59-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005433-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000086-79.2006.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARIA DE JESUS COSTA.**

ADVOGADO(A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010409-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014389-02.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**



**61-APELAÇÃO - AP 0002781-12.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0001798-08.2015.827.2729.

**APELANTE: L. F. A. DOS S. REP. POR SUA GENITORA LUSINALVA PEREIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****62-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012728-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 0003646-88.2014.827.2721.

**REQUERENTE: SHYNNEN SOUSA MILHOMEM.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**REQUERIDO: MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA – DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0003590-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009282-46.2015.827.2706.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): LEANDRO SOEIRO UBALDO.

**APELADO: LEIDIANE PEREIRA MARQUES.**

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****64-APELAÇÃO - AP 0003447-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000611-53.2015.827.2732.

**APELANTE: ANDREIA CRISTINA LEMOS BARBOSA.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO / RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA / RENATO DUARTE BEZERRA / MAURICIO CORDENONZI.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO / RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA / RENATO DUARTE BEZERRA / MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: ANDREIA CRISTINA LEMOS BARBOSA.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO - AP 0002712-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000522-30.2015.827.2732.

**APELANTE: MARILENE ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI / ROGER DE MELLO OTTAÑO / RENATO DUARTE BEZERRA / RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI / ROGER DE MELLO OTTAÑO / RENATO DUARTE BEZERRA / RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELADO: MARILENE ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**66-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007022-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EVENTO 2 ( USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004069-25.2016.827.2706).

**AGRAVANTE: MARIA LEONILDA DE JESUS CONCEIÇÃO.**

DEFENSORA PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: SOLANGE COSTA SILVA CUNHA/ESPÓLIO DE APARECIDO CARLOS GAVA/ARLETE CAROLINA BUZZO GAVA/ARAGUAIA-REPRESENTACOES LTDA/ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.**

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**67-APELAÇÃO - AP 0004007-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000609-83.2015.827.2732.

**APELANTE: JANNE CRISTINA COSTA BENEVIDES.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI / ROGER DE MELLO OTTAÑO / RENATO DUARTE BEZERRA / RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI / ROGER DE MELLO OTTAÑO / RENATO DUARTE BEZERRA / RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELADO: JANNE CRISTINA COSTA BENEVIDES.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007783-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002738-64.2014.827.2710.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MARIA CREUSA SILVA RODRIGUES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**69-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013456-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 ( PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000170-86.2012.827.2733).

**AGRAVANTE: GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): MARCOS MATOS DE QUEIROZ.

**AGRAVADO: SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**70-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0019308-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000211-39.2010.827.2728.

**REQUERENTE: MARIA SANTANA VIEIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.**

ADVOGADO(A): CARLA ANDREA DA GAMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO - AP 0006498-66.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004345-43.2009.827.2729.

**APELANTE: SANTANA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**72-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010878-98.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 13 ( REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000001-75.2002.827.2725).

**AGRAVANTE: VALDEMAR GOMES LOPES / VALDECI GOMES DA SILVA / SEVERIANO DA SILVA / SEBASTIÃO P DE JESUS / ROSILDON BEZERRA DE AZEVEDO / RAIMUNDO GOMES VERAS / PAULO BRITO DE FREITAS / MANOEL SOARES RIBEIRO / LUIS OLIVEIRA DA SILVA / LUIS OLIVEIRA DA SILVA / LUIS CARLOS RAMOS DOS SANTOS / JOSE CELIO BATISTA GOMES / GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS / GERSON JOSE DOS SANTOS / DOMINGOS RIBEIRO FEITOSA ALVES / DOMINGOS NEVES MIRANDA / CLEMILTON CORREIA / ANTONIO PEDRO DE SÁ / ANTENOR ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

**AGRAVADO: DURVAL NATARIO TOSTA TERCEIRO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO / ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA / JACKSON MACEDO DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**73-APELAÇÃO - AP 0006921-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013201-25.2011.827.2729.

**APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: WILIAN S MAZOLA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI.

**APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA / ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA **APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do NCPC, em sessão designada para **dia 27/07/2016.**

- Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso interposto por HAROLDO RASTOLDO

CARNEIRO, julgou prejudicado o recurso interposto pelo MUNICÍPIO DE PALMAS e MAIORIA de votos conheceu do recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO, dando-lhe provimento, de modo a reformar a sentença vergastada e, por conseguinte, determinar que o feito volte a tramitar regularmente na primeira instância. Em sede de reexame necessário, por consequência lógica, a sentença de primeiro grau fica igualmente reformada.

- Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador LUIZ GADOTTI.

- A Juíza CÉLIA REGINA REGIS votou divergente somente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- Ausência justificada da Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO, em substituição a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR – 1º APELO – NÃO CONHECIDO, 2º APELO - PREJUDICADO, 3º APELO - PROVIDO.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL RELATOR – AUSÊNCIA JUSTIFICADA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL– 1º APELO – NÃO CONHECIDO, 2º APELO - PREJUDICADO, 3º APELO - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL RELATOR – 1º APELO – NÃO CONHECIDO, 2º APELO - PREJUDICADO, 3º APELO - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE – IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A): **VOGAL.**

## 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Intimação de Acórdão

**APELAÇÃO Nº 0004649-25.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5013192-98.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MOSIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO CARVALHO LEITE MA9071

APELADA: SHEILA MARTINS INÁCIO BARCANTT

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA TO1363

INTERESSADA: DELL ANNO ARAGUAÍNA

**ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)**

INTERESSADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA MS6835

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO PARA VERIFICAÇÃO DE FATO DELITUOSO NO JUÍZO CRIMINAL. FACULDADE DO MAGISTRADO. INDEFERIMENTO MANTIDO. 1. A suspensão do processo civil com fundamento no artigo 110 do Código de Processo Civil, de 1973 (reproduzido no artigo 330 do novo código) enquanto pendente procedimento penal para a verificação de fato delituoso é faculdade do juiz, cabendo a este decidir sobre a conveniência do sobrestamento no caso concreto. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Em se tratando de demanda envolvendo direitos do consumidor, revela-se acertado o indeferimento do pleito de suspensão do processo para se aguardar a apuração de suposta fraude no juízo criminal, mormente considerando a existência, até agora, de um inquérito policial iniciado há mais de quatro anos sem conclusão até o momento. DIREITOS DO CONSUMIDOR. DENUNCIÇÃO DA LIDE. CULPA DE TERCEIROS. NÃO CABIMENTO. 3. Não é cabível a denúncia da lide quando se tratar de relação regida pelo Código de Defesa do Consumidor, como forma de garantir uma prestação jurisdicional mais célere para o consumidor, parte mais fraca da relação consumerista. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

**ACÓRDÃO:** Apelação nº 0004649-25.2016.827.0000, em que figuram como Apelante Mosil Comércio de Móveis Ltda e Apelados Sheila Martins Inácio Barcantt e Outros. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento para manter inalterada a sentença recorrida que declarou inexistente o débito em discussão, bem como condenou solidariamente os requeridos MOSIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, DELL ANNO ARAGUAÍNA e BANCO SANTANDER S.A.,

ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de danos morais, em razão da inscrição indevida do nome da apelada em cadastro de inadimplentes, nos termos do voto do Relator lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELAMARIA RIBEIRO PRUDENTE e HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 06 de julho de 2016. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA, relator em substituição.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012222-51.2015.827.0000**

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 221º

EMBARGANTE: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA TO2101B

2ª EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA TO3115B E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA TO4454

3º EMBARGANTE: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES TO4783 E ALEANDRO LACERDA GONÇALVES TO2042B

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA – JUÍZA CERTA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDA DE LOTES PÚBLICOS. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. POSSIBILIDADE DE EMENDA DA INICIAL. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ENFRENTADA. NÃO ACOLHIMENTO. 1. Os embargos de declaração, mesmo para fins de prequestionamento, não se prestam à rediscussão da matéria já enfrentada, e têm por escopo suscitar o saneamento de omissão, contradição ou obscuridade no acórdão. 2. O acórdão embargado possibilitou a emenda à inicial determinando o retorno dos autos ao juiz originário, que deverá analisar todas as questões processuais e de mérito referente ao feito, não cabendo a esta Corte, nesse momento processual, qualquer tipo de juízo de valor, sob pena de supressão de instância. 3. Recurso conhecido e, no mérito, não acolhido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 22ª Sessão Ordinária do dia 06/07/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO. Votaram acompanhando a relatora o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz NELSON COELHO FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador ALCIR RAINERI FILHO. Palmas, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, Juíza relatora em substituição.

**ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0008851-45.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO TOCANTINS

REQUERENTE: AESBE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO

ADVOGADOS : MAYARA MORENO DE MELLO TO4896 E WALTER OHOFUGI JUNIOR SP97282

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO

**ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO – EM SUBSTITUIÇÃO

**EMENTA:** ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE O VALOR DA TARIFA COBRADO PELO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 118 DA EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2016. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA DEMONSTRADOS. MEDIDA LIMINAR DEFERIDA. Para o deferimento de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade devem concorrer dois requisitos legais, quais sejam, a relevância dos motivos em que se assenta o pedido na inicial e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito da parte, caso ao final seja julgado procedente o pedido de mérito — *fumus boni juris* e *periculum in mora*. O *fumus boni juris* manifesta-se na aparente ofensa que a Emenda nº 01/2016, promulgada em 16 de março pelo Prefeito de Porto Nacional - TO, causa às disposições ínsitas nos artigos 37, inciso XXI e 175, caput, parágrafo único e incisos I, III e V da Constituição da República. Com efeito, o aludido diploma legal infringiu a política tarifária contratual, alterando as condições contratuais previstas na licitação. O *periculum in mora*, por sua vez, estampase no fato de que a agravante dificilmente recuperará o valor que deixou de ser cobrado aos consumidores nas faturas, implicando no *periculum in mora* inverso, sendo que haverá impacto nas finanças da agravante. Presentes o *fumus boni juris* e o *periculum in mora* impõe-se o DEFERIMENTO da medida liminar requerida para sustar com efeitos *ex-tunc*, a Emenda 01/2016 da LOM de Porto Nacional.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI Vice-Presidente, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da medida liminar requerida para sustar com efeitos *ex-tunc*, a Emenda 01/2016 da LOM de Porto Nacional, cuja eficácia, nos termos do artigo 139, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, depende de sua submissão ad referendum do Tribunal Pleno, nos termos do voto do Relator Juiz NELSON COELHO FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores LUIZ APARECIDO GADOTTI Vice-Presidente, JACQUELINE

ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, EURÍPEDES LAMOUNIER, HELVECIO DEBRITO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES e os Juízes CELIA REGINAREGIS, MARCIO BARCELOS COSTA, RAFAEL GONÇALVES DE PAULA e EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Ausência justificada do Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Presidente. Compareceu o Procurador de Justiça JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR, representando a Doutra Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas-TO, 07 de julho de 2016. Juiz NELSON COELHO FILHO, relator em substituição.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012983-82.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ/TO

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO ELETRÔNICO Nº 22

EMBARGANTE: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA TO4454 e CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA TO3115B

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. QUESTÃO JURÍDICA SUSCITADA NA APELAÇÃO DEVIDAMENTE ENFRENTADA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INVIABILIDADE. Se o julgado destoa do entendimento defendido pela parte, não há que se falar em omissão e, muito menos, em motivo para acolhimento de embargos declaratórios. E, ainda que a finalidade dos embargos de declaração seja o prequestionamento da matéria para eventual interposição de recurso especial ou extraordinário, estes não se prestam à rediscussão da matéria, mormente quando o tema em debate fora satisfatoriamente apreciado no julgado.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 15ª sessão ordinária do dia 18/5/2016 a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, relator.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### Pauta

#### PAUTA ORDINÁRIA Nº 25/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 25ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-EMBARGOS INFRINGENTES E NA AP- 0000154-06.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000248-55.2008.827.2722.

TIPO PENAL : ART. 1º, I, "A" E § 4º, I E III, DA LEI Nº 9.455/97.

EMBARGANTES : **WILSON ANASTACIO DE CARVALHO, ELIESIO MARTINS DE CARVALHO E EDSON VIEIRA FERNANDES.**

ADVOGADO(A) : MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES EJORGE BARROS FILHO E OUTROS

EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.

DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA

DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001137-34.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5019748-13.2013.827.2729.

TIPO PENAL : ART.129, § 9º- CP.

**APELANTE** : **BERLITO FERREIRA DA CUNHA FILHO.**  
 ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**3-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0002400-38.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000190-67.2014.827.2742.  
 TIPO PENAL : ART.129, CAPUT-CP.

**APELANTE** : **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005849-04.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006257-11.2014.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART.155, § 4º, I , C/C ART.307- CP.

**APELANTE** : **SALOMAO JOSE DE SOUZA E ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006029-20.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5005512-14.2012.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART.339, CAPUT- CP.

**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
**APELADO** : **MARCOS SEGUNDO DA COSTA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0009104-33.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000149-94.2008.827.2719.  
 TIPO PENAL :ART.121,§ 2º, II C/C ART.14, II-CP..

**RECORRENTE** : **GILBERTO ALVES CARVALHO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.



**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009708-28.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000271-88.2004.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.129, § 2º, II- CP.

**APELANTE : ELIDELMAR PEREIRA FREITAS.**

ADVOGADO(A) : DAVI SANTOS MORAIS/KLEITON SOUSA MATOS.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA.  
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010067-75.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000070-68.2015.827.2716.  
 TIPO PENAL : ART.129, § 9º- CP.

**APELANTE : JOÃO PEDRO FRANCISCO DA SILVA CARVALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010180-74.2015.827.9200 .**

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000013-26.2011.827.2741.  
 TIPO PENAL : ART.155, CAPUT- CP.

**APELANTE : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL -AP 0007425-95.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000065-91.2016.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART.147, C/C ART.70-CP.

**APELANTE : MARCO AURÉLIO DIAS CHAVES.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS..**

PROC.) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010260-56.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006712-87.2015.827.2706.  
TIPO PENAL : ARTS.129, § 9º E 147- CP- OBSERVANCIA LEI- 11.340/06.  
**APELANTE : MARLON MACEDO DO NASCIMENTO.**  
ADVOGADO(A) : VONES PEREIRA DA SILVA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**SENTENÇA****PROCESSO Nº 0000551-36.2016.827.2703 CHAVE: 868758801116**

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL

AUTOR: MARLOS SERGIO BASILIO DE OLIVEIRA e CLEIDE CARVALHO DA SILVA

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

PROCESSO SEM PARTE RÉU

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA Proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes, por conseguinte, DECRETO O DIVÓRCIO de CLEIDE CARVALHO SILVA OLIVEIRA e MARLOS SERGIO BASILIO DE OLIVEIRA, nos termos do art. 1.580, § 2º do Código Civil vigente e art. 226, parágrafo 6º, da Constituição Federal, extinguindo o vínculo matrimonial, anotando-se que a divorciada voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja, CLEIDE CARVALHO DA SILVA. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, b, do CPC. Expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente. Sem custas e honorários. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, após arquite-se com as formalidades de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se Ananás- TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito.

**PROCESSO Nº 0000546-14.2016.827.2703 CHAVE: 347147082416**

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL

AUTOR: MARIA GENOVEVA DO NASCIMENTO SANTOS e JONAS ALENCAR SANTOS

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

PROCESSO SEM PARTE RÉU

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA Proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes, por conseguinte, DECRETO O DIVÓRCIO de MARIA GENOVEVA DO NASCIMENTO SANTOS e JONAS ALENCAR SANTOS, nos termos do art. 1.580, § 2º do Código Civil vigente e art. 226, parágrafo 6º, da Constituição Federal, extinguindo o vínculo matrimonial, anotando-se que a divorciada voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja, MARIA GENOVEVA DO NASCIMENTO. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, b, do CPC. Expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente. Sem custas e honorários. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, após arquite-se com as formalidades de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA Matrícula 352457. Para confirmar a validade deste documento, Ananás-TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito.

**PROCESSO Nº 5000740-31.2013.827.2703 CHAVE: 324452093013**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR: T. H. S. J. e T. G. S. J.

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

RÉU: ELIONILDO GONÇALVES DE SOUSA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA Proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO com resolução de mérito, nos termos do artigo 924, inciso II, c/c art. 925, ambos Código de Processo Civil. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários, caso existam. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se com as formalidades de estio Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás- TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito.

**PROCESSO Nº 5000291-73.2013.827.2703 CHAVE: 392917407213**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR: M. P. D. A. e M. P. D. A

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

RÉU: ANTONIO MARINHO DE ASSIS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA Proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem custas e honorários. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se com as formalidades de estio. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás- TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito.

**PROCESSO Nº 5000223-60.2012.827.2703 CHAVE: 489707478912**

AUTOR: J. V. P. D.

RÉU: ANDRADE DIAS DA PENHA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA Proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, inciso III e §1º do CPC. Condene a parte autora ao pagamento das custas processuais, ficando suspensa a cobrança, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito.

## **1ª Escrivania Criminal**

**SENTENÇA**

**AUTOS Nº 5000175-72.2010.827.2703**

Autos Execução Penal

Reeducando: Valdivan Alves Pereira

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, julgo por sentença, extinta a punibilidade do reeducando VALDIVAN ALVES PEREIRA, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, V, e art. 110, todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Recolham-se eventuais os mandados de prisão expedidos contra o acusado com relação a este processo, fazendo-se as comunicações necessárias. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 14 de julho de 2016. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito.

**AUTOS Nº 0000560-95.2016.827.2703**

Autos: Pedido de Liberdade Provisória com ou sem fiança

Requerente: Elionildo Gonçalves de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inc. IV, do Código de Processo Civil. Arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 14 de julho de 2016. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito.

**AUTOS Nº 0000169-43.2016.827.2703**

Autos: Pedido de Liberdade Provisória com ou sem fiança

Requerente: Jeferson Gomes dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inc. IV, do Código de Processo Civil. Arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 14 de julho de 2016. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS TITULARES E SUPLENTES**

“Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos jurados abaixo mencionados, convocados a comparecerem no fórum de Araguacema-TO, para a 2ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que se realizará nos dias 30, 31 de agosto e 1º de setembro de 2016, a partir das 08h30min:

O Doutor William Trigilio da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os termos da Ação Penal de nº **5000004-93.2002.827.2704**, nº **5000071-43.2011.827.2704**, **5000002-55.2004.827.2704**, ambos incurso no art. 121, § 2º, incisos II e IV c/c art. 14, II do CPB, nos termos da lei, serão os mesmos levados a julgamento nos dias acima mencionados, ficando notificados os 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 05 (cinco) suplentes abaixo relacionados para que compareçam ao Plenário do Júri: Titulares: WASHIGTON GOMES DA SILVA, VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, HERNANE CARVALHO DOS SANTOS, ALESSANDRA MARIA NOLETO ANDRADE, ANDRE SILVA BRITO DYEGO GOMES MESQUITA, MIGUEL PINTO DA SILVA, LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, ADALY FIGUEIREDO DE SOUSA, DIVA BARREIRA COELHO, ANNA KARINE SOARES, RILDA OLIVEIRA, TATIANE GUEDES LEAO, KELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA, HELIO OLIVEIRA SILVA, CESAR AUGUSTO BARROS SANTOS, PEDRO DA SILVA, ANDRE DA SILVA BARROS, WEFERSON CARVALHO MATOS, JOSE BENTO DE OLIVEIRA, FABIO BREGA GAMBA, LUIS RODRIGUES DA SILVA, JOAO COSTA LIMA JUNIOR, MARCOS ANTONIO SANTANA PAISE, FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR. Sendo sorteados como suplentes: CLEITONETT PEREIRA ROCHA, HILTON PEREIRA PEDROSA, EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, VERONICA NERES NETA, SUZANA SOUZA LIMA. **CUMPRASE. DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguacema, aos 14 de julho de 2016. Eu, Francisca Maria de Moura Gonçalves Fraz, Escrivã Substituta, digitei e subscrevo. William Trigilio da Silva - **Juiz de Direito**.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 0006965-41.2016.827.2706**

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **POLIANA RIBEIRO BATISTA ALVES**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 08/11/1982, natural de Carolina-MA, filha de Antônio José Batista da Silva e de Maria da Conceição Ribeiro Batista, residente e domiciliado na Rua 03, nº 232, Setor Urbanístico, nesta cidade, o qual foi denunciado (s) nas penas do **artigo 155, § 4º, II, do Código Penal**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 14 de julho de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os causídicos abaixo relacionadas, intimadas dos atas processuais abaixo:

**Autos nº 5012676-44.2013.827.2706**

Ação: Guarda.

Requerente: Sirlene Sousa da Silva.

Requerido: Raimundo Genésio Egídio da Silva.

Advogada: Drª. Nádia Leandra Pereira – OAB/RR nº. 393.

OBJETO: Intime-se o requerido, no endereço localizado através do Infoseg, para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre o pedido de desistência quanto ao divórcio, formulado pela autora, nos termos do art. 485, § 4º do CPC/2015. Sem embargo,

REDESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 14/02/2017, às 14h30min. Intimem-se as partes para que compareçam ao ato acompanhadas de suas testemunhas independente de intimação. Cumpra-se. Em, 12/07/2016. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito” Bem como no prazo de 15 (quinze) dias providenciar seu cadastro no sistema EPROC-TO.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

O FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Investigação de Paternidade, processo eletrônico nº. 0001187-90.2016.827.2706, ajuizado por Maria de Lourdes Dias da Silva em face de Larissa Silva Lima sendo o presente para intimar MARIA DE LORDES DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no RG nº 2549747 SSP/GO e no CPF/MF nº 454.745.161, residente em endereço desconhecido, para, no prazo de cinco dias dar andamento o feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito e arquivamento. Tudo de conformidade com o r. despacho do evento 11: “Face o teor da certidão gerada no evento 10, intime-se, a requerente para dar andamento ao feito, emendando a inicial no prazo de cinco dias, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Araguaína-TO, 28 de abril de 2016. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016. Eu, Marize Moreira de Melo, Escrivã, que o digitei, subscrevi

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME**

#### **(Art. 57 da Lei nº 6015/73)**

O Doutor Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, Etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 6.015/73, as alterações havidas no ASSENTO DE CASAMENTO, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, sob o nº. 10.649, às fls. 274, do Livro B-27, de LEONILDO DIAS BARBOSA, o qual passa a se chamar “LEONILDO DIAS LOPES BARBOSA”, mantidos inalterados os demais assentamentos, conforme sentença proferida por este Juízo em 13 de julho de 2016, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO Nº 0015545-94.2015.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil dezesseis (14/07/2016). Eu\_\_\_\_\_, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei e subscrevi. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME**

#### **(Art. 57 da Lei nº 6015/73)**

O Doutor Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, Etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 6.015/73, as alterações havidas no ASSENTO DE NASCIMENTO, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Muricilândia-TO, sob o nº. 3.779, às fls. 021, do Livro A-09, de FELIPE SILVA DE SOUSA, o qual passa a se chamar “LUAN SILVA DE SOUSA”, mantidos inalterados os demais assentamentos, conforme sentença proferida por este Juízo em 13 de julho de 2016, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO Nº 0005759-89.2016.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil dezesseis (14/07/2016). Eu\_\_\_\_\_, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei e subscrevi.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Obrigação de Fazer e de Ressarcimento de Prejuízos, Com pedido de Liminar (processo nº 5000024-

56.2008.827.2710), tendo como Requerente Maria Alves Oliveira e como requerido Banco Industrial do Brasil S/A, sendo o presente para INTIMAR o requerente MARIA ALVES OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis/TO, aos 14 de julho de 2016. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora **NELY ALVES DA CRUZ**, Juíza de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural (processo nº **5000140-96.2007.827.2710**, **Chave do Processo nº 63222757814**) tendo como **Maria de Nazaré Pereira da Silva**, e como requerido **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social**, sendo o presente para **INTIMAR** a parte requerente **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, trabalhadora rural, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, c/c 267, § 1º do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 14 de julho de 2016. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

**AXIXÁ**  
**Diretoria do Foro**

**PORTARIA Nº 2725/2016 - PRESIDÊNCIA/DF AXIXÁ, de 15 de julho de 2016**

Dispõe sobre a substituição de servidor em gozo de férias.

**JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR**, Juiz de Direito e Diretor do Foro Respondendo por esta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o inciso III, do art. 80, da Lei Complementar nº. 10/1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora **TEREZINHA RODRIGUES BARROZO SANTOS**, matrícula funcional nº 36363, Escrivã Judicial Vara Cível desta Comarca, ter o 1º período de gozo de férias/2016 nos dias 11/07/2016 à 25/07/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sra. **GILVÂNIA MARIA FERREIRA ROZAL**, Matrícula Funcional nº 278527 Técnica Judiciária/Criminal, para responder como Escrivã Judicial Vara Cível desta Comarca, em substituição, **no período 15/07/2016 à 25/07/2016**, sem prejuízo de suas atribuições normais.

**Art. 2º.** Encaminhe-se cópias da presente Portaria à Presidente do Tribunal de Justiça e à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e providências necessárias, bem como para fins dos § 1º e 2º do art. 80, da Lei Complementar nº. 10/1996.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Dada e Passada** nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quinze dias (15) do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR**

Juiz de Direito Respondendo

**COLINAS****1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

SENTENÇA

**BOLETIM EXPEDIENTE N.043/16 – PKM**

Fica a Advogada das partes abaixo identificadas, intimada nos autos abaixo mencionado.

**Autos n. 0003444-04.2015.827.2713**

Ação: Interdição

Requerente: FRANCISCO SEVERINO FIGUEIREDO

Advogado: Maria Edilene Monteiro Ramos OAB/TO 1753

Requerida: LEONILTON SEVERINO DE FIGUEIREDO

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de LEONILTON SEVERINO DE FIGUEIREDO, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 4º, IV, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curador o requerente FRANCISCO SEVERINO FIGUEIREDO, , fixando que a curatela abrangerá tao somente atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 487, inciso I do CPC; transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do NCPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça e na plataforma de editais do CNJ. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. P.R.I. Colinas do Tocantins, 5 de Maio de 2016, às 2:12:28 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito

**DIANÓPOLIS****1ª Vara Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS: 0000350-05.2016.827.2716**

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA EDNA JÚLIA OLIVEIRA MENEZES**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 19/05/1969, natural de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, portadora do CPF nº 004.105.301-07, filha de Euzebina Rodrigues dos Santos e Pedro Oliveira Menezes, residente em local incerto ou não sabido, para no prazo de quinze(15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000350-05.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) **Em razão do direito de queixa da vítima ainda não ter decaído, intime-a para que apresente em relação aos crimes de injúria e dano.** (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito em Substituição Automática." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 14 de julho de 2016. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Escrivã em Substituição, lavrei o presente. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito em Substituição Automática.

**Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS****JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000013-16.2016.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA** e Requerida **GRÃOS DE OURO ALIMENTOS LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITAM, os Confinantes PAULO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador; **ANA CECÍLIA MARTINS CAMPOS**, brasileira, solteira, estudante e **ILMAR PINTO RODRIGUES**, brasileiro, casado, residentes e domiciliados em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; para todos os termos da presente ação, contestando-a, se

quiserem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 14 de julho de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal **5000101-51.2007.827.2726** em que figura como sentenciado KALTZ LOPES já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: “ (...)Diante do exposto, com fundamento no artigo 109, do Código Penal Brasileiro, julgo extinta a punibilidade do acusado KALTZ LOPES, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, relativamente ao(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 302, §2º, da Lei nº 9.503/97. 14/07/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5000016-04.2003.827.2727 e/ou 2009.0000.6111-0 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM LIMINAR**

Requerente: Elieth Aparecida Carvalho Silva Ruiz Lourenço

Requerente: João Ruiz Lourenço

Advogado: Rogério Aredio Ferrera – OAB-GO 1814

Advogada: Denise Pineli Chaveiro OAB/GO 18.123

Requerido: Mauricio Marques de Brito

Advogada: Elizabete Alves Lopes OAB/TO3282

Advogada: Daniela Bittencout Medeiros OAB/TO2831

OBJETO: INTIMA-SE as advogadas Denise Pineli Chaveiro OAB/GO 18.123 e Daniela Bittencout Medeiros OAB/TO2831 para comprovarem, em 05 (cinco) dias, seu cadastramento no sistema E-PROC.

## **NOVO ACORDO**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 2695/2016 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 13 de julho de 2016**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº 021/2016 e 008/2016, os quais requerem a nomeação do Sr Levi Lima Nunes, para exercer a função de Juiz de Paz "Ad hoc";

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** por tempo indeterminado para exercer as funções de **JUIZ DE PAZ "Ad hoc"**, o Sr **LEVI LIMA NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.112.293 - SSP/TO, e CPF nº 041.562.231-08, residente na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Novo Acordo/TO, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Novo Acordo e ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Félix do Tocantins.

Encaminhe-se cópia deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.



Publique-se. Cumpra-se.

**ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**  
Juíza de Direito

## **PALMAS**

### **4ª Vara Cível**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS** PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA os** Requeridos **CICERO JUNIOR LEDA BORGES e CICERO JUNIOR LEDA BORGES ME**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5026496-95.2012.827.2729 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial VALOR DA CAUSA: R\$ 2.3297,04 REQUERENTE(S): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE AGIP DO BRASIL S/A) REQUERIDO(S): CICERO JUNIOR LEDA BORGES** CICERO JUNIOR LEDA BORGES ME FINALIDADE: **CITAR CICERO JUNIOR LEDA BORGES** CICERO JUNIOR LEDA BORGES ME, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer defesa. **DESPACHO:** "(...) *Expeça-se edital de citação dos requeridos, com prazo de 20(vinte) dias, observado o contido na decisão do evento 3. Intima-se.*" **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 11 de julho de 2016. Eu \_\_\_\_\_ **THAYANARA DCARES SILVA**, que conferi e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** Juiz de Direito em substituição.v

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS** PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA a** Requerida **TERRANOVA GRÁFICA E EDITORA JORNALISTICA LTDA**, para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5001951-97.2008.827.2729 AÇÃO: Cumprimento de sentença VALOR DA CAUSA: R\$ 1.425,05 REQUERENTE(S): AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. REQUERIDO(S): TERRANOVA GRÁFICA E EDITORA JORNALISTICA LTDA FINALIDADE: CITAR TERRANOVA GRÁFICA E EDITORA JORNALISTICA LTDA**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer defesa. **DESPACHO:** "(...) *Com supedâneo no artigo 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC, intima-se a parte devedora, através de edital com prazo de 20(vinte) dias, para que, no prazo de 15(quinze) dias efetue o pagamento do débito reclamada, no valor de R\$ 3.012,11 (três mil e doze reais e onze centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. (...).*" **Intima-se e cumpra-se. SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 11 de julho de 2016. Eu \_\_\_\_\_ **THAYANARA DCARES SILVA**, que conferi e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** Juiz de Direito em substituição v

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5036236-77.2012.827.2729**

**AÇÃO PENAL**

**1ª VARA CRIMINAL**

**Acusado: WESLEY SOUSA FERNANDES**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **WESLEY SOUSA FERNANDES**, brasileiro, natural de Miranorte/TO, nascido em 03.12.1982, portador do RG nº. 778.412 SSPTO, filho de Antônio Nunes Fernandes e Rusulina Sousa Fernandes, com paradeiro incerto e não sabido, pelos motivos a seguir expostos: "Em 29/07/2002, aproximadamente às 12h00min., nesta cidade, o denunciado (juntamente com pessoa não identificada), tentaram subtrair, para si, coisa alheia móvel de propriedade de *Antomar Carvalho Tavares*, mediante grave ameaça a pessoa, a subtração patrimonial e a morte de uma das vítimas somente não se consumaram por circunstâncias alheias à vontade do agente. Consta dos inclusos autos de inquérito policial que o denunciado e um comparsa abordaram Antomar na porta de sua casa, ocasião em que simularam perguntar onde ficava um determinado endereço, porém logo deram voz de assalto à vítima. Ao perceberem que havia mais uma pessoa dentro do carro da vítima (José de Jesus Lopes Riotinto), os assaltantes efetuaram dois disparos em direção ao carro (vide laudo - fls. 38/44. Após notarem que a ação foi frustrada, os assaltantes fugiram sem nada levar, deixando uma motocicleta e capacetes (vide apreensão- fls. 08). Do exposto, **DENUNCIO WESLEY SOUSA FERNANDES**

como incurso no art. 157, § 3º, segunda figura, combinado com art. 14, inc. II, e art. 29, **caput**, todos do Código Penal, (tentativa de latrocínio em concurso de pessoas). Requeira que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com a observância do rito ordinário (art. 396 e seguintes do CPP). Requeira, também, que o denunciado seja citado e posteriormente interrogado, vítimas abaixo arroladas sejam intimadas a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo), para ao final ser julgado e condenado. Vítimas: 1. *Antomar Carvalho Tavares*, qualificado às fls. 03, residente na Rua T-II, Qd. 14, Lt 08, Setor Santa Fé, nesta cidade. 2. *José de Jesus Lopes Riotinto*, qualificado às fls. 11, residente na Rua Castro Alves, Qd. 12, Lt 08, nesta cidade. Palmas, 02.04.2012. João Edson de Souza, Promotor de Justiça.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrada para citação pessoal. **Determino o que segue:** Cite-se através de Edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 11 de julho de 2016. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR **JUIZ DE DIREITO.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 14 de Julho de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5028244-31.2013.827.2729**

#### **AÇÃO PENAL**

#### **1ª VARA CRIMINAL**

**Acusado: FRANCISCO FILHO ALVES DE OLIVEIRA**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o acusado **FRANCISCO FILHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, segurança, nascido aos 23/08/1981 em Araguaína/TO, filho de Francisco Alves de Oliveira e Antônia Feitoza de Oliveira, residente na Quadra 108 Norte, Alameda 15, Lote 08, Centro, nesta capital. Telefone: (63) 9 8441-1715, pelos motivos a seguir expostos: “Consta do incluso inquérito policial que, no dia **08 de junho de 2013**, por volta das **09h00min**, na Av. Teotônio Segurado, próximo a ULBRA, nesta cidade, o denunciado dirigiu veículo automotor, em via pública, com concentração de álcool por litro de sangue superior a 6 (seis) decigramas, oportunidade em que aceitou fazer o teste do bafômetro, cujo resultado foi de **0,78 mg/l**. Segundo restou apurado, na data e local dos fatos, o denunciado dirigia um veículo Honda Civic, cor preta, placa MXF-0699, quando passou por uma guarnição da Polícia Militar do Goc (Canil) em velocidade incompatível para o local. Ao ser perseguido e abordado pelos policiais, foi constatado que o mesmo apresentava sinais de embriaguez. Assim agindo, incorreu o denunciado **CLAUDEIR FRANCISCO PEREIRA** na conduta descrita no **artigo 306, caput, da Lei 9.503/97**, pelo que se faz mister a deflagração da competente ação penal, observando-se o procedimento previsto nos artigos 396 e seguintes do CPP, devendo o denunciado ser citado, para responder aos termos da presente e, ao final, ser **CONDENADO**, na forma da lei. Outrossim, requer o Ministério Público a produção probatória, com a designação de audiência para oitiva das testemunhas abaixo arroladas, interrogando-se, por fim, o acusado e a realização das seguintes **diligências: a)** seja oficiado ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas; **b)** Informar ao Instituto de Identificação do Estado do Tocantins a instauração da presente ação penal; **c)** Ante a pena mínima cominada ao delito imputado, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099/95, o Ministério Público oferece a **suspensão condicional do processo**, pelo prazo de 2 (dois) anos, cuja proposta será feita em audiência para tanto designada. A oferta, todavia, está condicionada à juntada aos autos das folhas de antecedentes referidas no item “1” supra, que comprovem que o denunciado não está sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizam a suspensão condicional da pena (artigo 77 do CP). Por fim, apresenta o **rol de testemunhas** e protesta pelas oitivas das seguintes pessoas: **1- Sgt/PM Jacinondas Oliveira Silva (condutor)**, lotado no 1º Batalhão, nesta capital; **2- CB/PM Seminho da Costa Borges**, lotado no 1º Batalhão, nesta capital. Palmas/TO, em 29 de agosto de 2013. **DELVEAUX PRUDENTE JÚNIOR Promotor de Justiça**” **DESPACHO:** “ Acusado não encontrada para citação pessoal. **Determino o que segue:** Cite-se através de Edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 04 de julho de 2016. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR **JUIZ DE DIREITO.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO,

nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 14 de Julho de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

## 2ª Vara Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **FRANSUARLEY LUIZ GOMES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 1.034.657 SSP-TO, natural de Unai-MG, nascido no dia 13 de dezembro de 1988, filho de Francisco Ferreira Gomes e de Adalgiza de Fátima Luiz, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5005766-34.2010.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “O Representante do Ministério Público ofereceu denúncia (“evento 1 - DENUNCIA2”), em desfavor de Fransuarley Luiz Gomes, pela prática, em tese, de condutas adequáveis às tipificações penais descritas na peça em referência. A denúncia foi recebida em 24.05.2010 (evento 1 - DEC4). O incurso foi citado através de edital, tendo sido determinada a suspensão do feito e do respectivo lapso prescricional (evento 1 - DEC4). Após comparecimento espontâneo do processado nos autos (evento 4), foi apresentada resposta à acusação através da Defensoria Pública no “evento 14”; oportunidade na qual foi suscitada pela defesa a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao crime do artigo 311, do CTB, bem como foi pleiteada a proposta de suspensão condicional do processo em relação ao ilícito penal do artigo 306 do CTB. [...]Do exposto, por constatar - neste instante - a **carência de uma das condições da ação**, no caso, o interesse processual (*interesse-utilidade*), e, ainda, por faltar justa causa para o exercício da ação penal, acolho a argumentação delineada na manifestação ministerial (evento 39) para, com isso, com base no artigo 395, III, c/c o artigo 397, “caput”, ambos do Código de Processo Penal, **ABSOLVER** sumariamente o processado **Fransuarley Luiz Gomes**. Sendo assim, *por ter sido o processado absolvido nos termos da sentença ora exarada*, proceda à sua intimação para, *caso queira*, pleitear - junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - a restituição do valor pago a título de fiança (consoante peças e comprovante inseridas nos “eventos 1 – INQ3”). Destarte, após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Intimem-se e cumpram-se. Palmas - TO, 05 de julho de 2016. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO** - Juiz Substituto. Palmas, 14 de julho de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão Martins, técnica judiciária, digitei e subscrevo.

## 4ª Vara Criminal Execuções Penais

### EDITAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**AUTOS Nº: 0031284-38.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **WLISSES MIRANDA SILVEIRA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **WLISSES MIRANDA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Cristalândia/TO, nascido aos 03.02.1981, filho de José Araújo Silveira e de Idalice Miranda Silveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência admonitória designada para o dia 01/09/2016, às 15h, a realizar-se na sala de audiência da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, Edifício do Fórum Marques São João da Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 01/09/2016 às 15h00min. Intime-se. Cumpra-se. **Vandré Marques e Silva**”.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**AUTOS Nº: 5033785-79.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **DANIEL CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **DANIEL CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Cariparé/BA, nascido aos 20.03.1975, filho de Guilhermino Cardoso de Oliveira e de Maria Cardoso de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência admonitória designada para o dia 01/09/2016, às 15h, a realizar-se na sala de audiência da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, Edifício do Fórum Marques São João da Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 04/08/2016 às 15h00min. Intime-se. Cumpra-se. **Vandré Marques e Silva**”.

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVINO ALVES DE SANTANA– CNPJ/CPF: 252.226.432-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011361-09.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130003117, 20130003119, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 395,30 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DAS MERCES PEREIRA BARBOSA – CNPJ/CPF: 598.528.441-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011540-74.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120004302, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.877,00 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VILMAR LEITE DA CUNHA– CNPJ/CPF: 327.453.201-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012054-90.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130006014, 20130006056, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 349,57 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PEDRO CARLOS DA MOTA– CNPJ/CPF: 131.828.971-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012123-59.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120003650, 20120003651, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 715,23 (setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULO HENRIQUE PONTES BARROS DA SILVA – CNPJ/CPF:

634.562.731-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012203-86.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130005571, 20130005574, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 732,41 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SONIA MARIA PEREIRA BUENO – CNPJ/CPF: 351.106.191-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012750-63.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120003000, 20120003001, 20120003003, 20120003004, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.804,78 (dois mil oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 282.049.302-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012934-19.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120003127, 20120003128, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.674,59 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIVINA CAMILO CAMPOS – CNPJ/CPF: 438.536.501-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5013910-26.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120007477, 20120007478, 20120007480, 20120007481, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.057,56 (um mil e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MANOEL ALVES MENDES – CNPJ/CPF: 280.113.763-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5014651-66.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120005434, 20120005435,

20120005438, 20120005440, 20120005442, 20120005443, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.260,86 (um mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MANOEL FERREIRA SOARES– CNPJ/CPF: 431.138.932-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015217-15.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120006496, 20120006497, 20120006499, 20120006500, 20120006502, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.380,10 (um mil trezentos e oitenta reais e dez centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NILTON RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 591.455.441-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015698-41.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012738, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R1.043,84 (um mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDIA CRISTINA ALVES – CNPJ/CPF: 611.962.901-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015751-56.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120007819, 20120007820, 20120007821, 20120007822, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.815,63 (um mil oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 809.698.281-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015774-02.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120005932, 20120005933, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 763,02 (setecentos e sessenta e três reais e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ALVES FEITOSA – CNPJ/CPF: 196.494.283-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015898-48.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130011204, 20130011205, 20130011206, 20130011207, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.042,62 (um mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HILDA PEREIRA DA SILVA– CNPJ/CPF: 159.412.801-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015910-62.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130010986, 20130010987, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 722,77 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARTINHO DE ABREU PINHEIRO– CNPJ/CPF: 466.897.021-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016140-07.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130012755, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 955,29 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCELI CRISTINE DE LIMA – CNPJ/CPF: 06.641.843/0001-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016349-73.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130012907, 20130012909, 20130012910, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.151,21 (um mil cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELIAMAR JOANA DA SILVA BORGES – CNPJ/CPF: 506.107.756-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016647-65.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011335, 20130011336, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.310,68 (dois mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GERALDO FERNANDES – CNPJ/CPF: 260.098.898-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016839-95.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130010562, 20130010563, 20130010564, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.728,53 (um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GIRATUR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA – CNPJ/CPF: 05.457.955/0001-96, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016933-43.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011289, 20130011296, 20130011301, 20130011302, 20130011303, 20130011308, 20130011309, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 114.558,77 (cento e catorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCIANA MENDONCA CABRAL – CNPJ/CPF: 827.350.691-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016987-09.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011555, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.006,73 (um mil e seis reais e setenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JAILTON FERREIRA COSTA – CNPJ/CPF: 234.885.732-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos



*Eletrônico - e-Proc - nº 5017093-68.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012306, 20130012307, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.281,53 (um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LINDAMIRTE GONSALVES DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 413.481.091-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017127-43.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120008247, 20120008087, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 484,83 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDA PINTO BARROS– CNPJ/CPF: 591.804.391-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017138-72.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012371, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 376,12 (trezentos e setenta e seis reais e doze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA– CNPJ/CPF: 521.014.361-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018931-46.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013003, 20130013006, 20130013007, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 13.454,90 (treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CELIL CENTRO DE ESTUDO DA LINGUA INGLESA LTDA – CNPJ/CPF: 08.639.805/0001-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037024-74.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150013301, 20150013304, 20150013306, 20150013307 e 20150013308, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.908,46 (Dois Mil e Novecentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GUY DE BORGONHA M FELIX ME – CNPJ/CPF: 38.136.677/0001-24, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0036900-91.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150013195, 20150013196, 20150013197 e 20150013198, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.287,00 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HERCIO SILVA ANDRADE – CNPJ/CPF: 854.940.031-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0035565-37.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150011059, 20150011060, 20150011061, 20150011062 e 20150011063, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.716,69 (Um Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GLAUBER DE SOUZA DIAS – CNPJ/CPF: 076.987.122-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0010438-97.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140033098, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 601,90 (Seiscentos e Um Reais e Noventa Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: YAHYA CLINICA ESTETICA LTDA – CNPJ/CPF: 11.502.350/0001-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0039375-20.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150013498, 20150013499 e 20150013504, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.653,02 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALTERLIM ALVES DA PAZ – CNPJ/CPF: 451.666.683-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0028244-48.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20150009338 e 20150009340, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 932,16 (Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JAIRO MUNIZ DE AMORIM – CNPJ/CPF: 022.171.848-65, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0026495-30.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20140005966, 20140005967, 20140005968, 20140005969, 20140005970 e 20140005971, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.665,26 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO C DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA – CNPJ/CPF: 11.366.634/0001-89, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0037155-49.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20150013377, 20150013378, 20150013379, 20150013380 e 20150013381, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.192,34 (Dois Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: KATIURSSIA DE SOUZA MAGALHÃES – CNPJ/CPF: 026.855.471-42, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0034904-92.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20140024151, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 552,89 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TONETE PEREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 775.067.311-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0031993-73.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150012209, 20150012210 e 20150012211, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.824,82 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AMADO MARGARIDA MARTINS – CNPJ/CPF: 575.484.201-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0020623-97.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150006062, 20150006064, 20150006065 e 20150006066, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.325,47 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAGNA REGINA SOUZA BORGES – CNPJ/CPF: 331.399.201-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0020285-26.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150005405, 20150005406 e 20150005407, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R1.482,78 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE CHAVES FERREIRA FILHO – CNPJ/CPF: 789.358.653-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0004111-05.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150024174, 20150024175, 20150024176, 20150024177 e 20150024178, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.157,01 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Um Centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA GOMES FLORÊNCIO – CNPJ/CPF: 914.003.501-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0027860-85.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20150008467, 20150008468, 20150008469 e 20150008470, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 830,21 (Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RESTAURANTE LUZ DO SOL LTDA – CNPJ/CPF: 06.240.361/0001-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5037944-31.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20130026242 e 20130026243, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.677,36 (Um Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COMUNICATIVA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA – CNPJ/CPF: 02.331.808/0001-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5037086-97.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20130024450 e 20130024451, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 3.481,54 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDECIR GUEDES MAZEIRO – CNPJ/CPF: 713.503.309-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0034657-14.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20140024551, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 4.468,15 (Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quinze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DAGMAR GONÇALVES CHAGAS – CNPJ/CPF: 886.017.571-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –

Autos Eletrônico - e-Proc - 5042974-47.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130055135, 20130055136 e 20130055137, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 664,64 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGUIA ATACADISTA LTDA – CNPJ/CPF: 13.214.381/0001-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0002542-66.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150012513 e 20150012514, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.163,79 (Um Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: A A DE OLIVEIRA ME – CNPJ/CPF: 03.381.983/0001-41, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0033884-32.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150012518, 20150012519, 20150012520 e 20150012521, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.144,32 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DE NAZARE DE SOUSA DIAS – CNPJ/CPF: 016.878.601-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0003891-07.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150021327, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 5.361,13 (Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANDIARA PEDREIRA PEREIRA EIRELI - EPP – CNPJ/CPF: 06.048.685/0001-22, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0003504-89.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150022296 e 20150022297 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 94.012,68 (Noventa e Quatro Mil e Doze Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou,

garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ASSOC. BENEICIENTE RAIOS DE LUZ – CNPJ/CPF: 04.520.500/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028380-62.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009215, 20120009216 20120009221 20120009223 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.924,65 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WANDER RODRIGUES MORAIS. – CNPJ/CPF: 772.062.151-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029728-81.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130019365, 20130019366, 20130019367, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 971,46 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CELSO RODRIGUES BEZERRA – CNPJ/CPF: 118.949.891-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030561-02.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130023140, 20130023141, 20130023142, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.857,61 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ISAIAS TAVARES LIMA – CNPJ/CPF: 121.966.221-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030697-33.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120011667, 20120011668 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.073,80 (um mil e setenta e três reais e oitenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na



forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCELO MATOS DA SILVA – CNPJ/CPF: 928.648.801-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030843-40.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016825, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.879,03 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SO MINAS PNEUS LTDA – CNPJ/CPF: 37.244.589/0001-83, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030867-68.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016736, 20130016737, 20130016738, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.108,31 (cinco mil cento e oito reais e trinta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO BOSCO ALVES GUIMARAES – CNPJ/CPF: 127.645.582-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031352-05.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009292, 20120009293 20120009294 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.723,69 (três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REGINALDO FARIAS SANTA BRIGIDA – CNPJ/CPF: 450.331.701-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032646-92.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120013122, 20120013123 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 689,53 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA ANGELICA COLLET – CNPJ/CPF: 978.008.991-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034280-89.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130025269, 20130025270, 20130025272, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.341,17 (Um Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FÁBIO MONTEMOR CALDAS – CNPJ/CPF: 05.214.138/0001-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034401-20.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130025283, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 825,64 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VAGNÉ LOPES MARTINS – CNPJ/CPF: 350.978.331-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034419-75.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120015679, 20120015743, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 762,90 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGAMENON PESSOA DINIZ FILHO – CNPJ/CPF: 003.545.991-35, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034981-84.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120021274, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 523,78 (quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: C C CARDOSO DA SILVA – CNPJ/CPF: 41.628.074/0001-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035087-12.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025376, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 672,09 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DHEYMISON LOBO CAVALCANTE– CNPJ/CPF: 001.748.221-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035345-22.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025390, 20130025391, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.432,95 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M.A.S. ALECRIM - ME– CNPJ/CPF: 05.265.579/0002-19, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035360-88.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025397, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 978,25 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VILANET COM. VAR. DE MAQ. EQUIP. E MAT. DE INF. LTDA – CNPJ/CPF: 08.018.090/0001-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035384-19.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025481, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 434,43 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos),, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 05.573.146/0001-40, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035401-89.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120019862, 20120019969, 20120019971, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 627,61 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por

terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME – CNPJ/CPF: 04.628.220/0001-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036406-15.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130024904, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 347,28 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GLITZ & SANTOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.952.753/0001-46, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037201-21.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130024537, 20130024538, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.242,98 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE RUBENS BRAGA DA SILVA. – CNPJ/CPF: 100.837.231-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040941-84.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130052868, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.314,20 (Quatro Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: A J DE ALMEIDA NETO. – CNPJ/CPF: 06.083.320/0001-39, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041171-29.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130052966, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.010,53 (Um Mil e Dez Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELENICE LIMA CASTRO – CNPJ/CPF: 016.630.311-93, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042817-74.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130054844, 20130054845, 20130054846, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 664,64 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARDULINO RODRIGUES NETO – CNPJ/CPF: 585.068.021-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028340-46.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130014608, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 985,24 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PIEDADE DA CONCEICAO OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 207.819.462-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028046-91.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130012111, 20130012112, 20130012113, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 565,29 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CICERA MARCIA DO NASCIMENTO BANDEIRA – CNPJ/CPF: 525.579.283-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025815-91.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130019916, 20130019917, 20130019918, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 558,97 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALANO DIAS GUIMARAES – CNPJ/CPF: 136.406.311-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos

*Eletrônico - e-Proc - nº 5025634-90.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130007204, 20130019838, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 601,53 (seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO MIRANDA NETO – CNPJ/CPF: 282.526.831-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos *Eletrônico - e-Proc - nº 5023974-95.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120011330, 20120011331, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.917,35 (um mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADELMICIO CATARINO DE ASSIS – CNPJ/CPF: 485.266.571-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos *Eletrônico - e-Proc - nº 5023550-19.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014296, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 12.093,69 (doze mil e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCIENE DE SOUSA CORREIA – CNPJ/CPF: 974.324.401-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos *Eletrônico - e-Proc - nº 5022646-96.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013878, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 14.251,82 (catorze mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO CUNHA COSTA – CNPJ/CPF: 446.899.423-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos *Eletrônico - e-Proc - nº 5022098-71.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013146, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 420,15 (quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JAN CARLOS MARINHO DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ/CPF: 030.848.451-74, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020669-06.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120008554, 20120008596, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 966,26 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSILAN SALES AZEVEDO – CNPJ/CPF: 021.473.291-69, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021765-22.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013331, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.287,04 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOÃO BOSCO MARTINS BRINGEL – CNPJ/CPF: 323.978.011-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020210-67.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015446, 20130015448, 20130015702, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 882,50 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: L G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 10.896.493/0001-43, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017512-88.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011605, 20130011606, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.253,83 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSANGELA BEZERRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 37.425.956/0001-45, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016594-84.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20130012270, 20130012271, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 841,49 (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA LUIZA GOMES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 892.268.011-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016531-59.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20130012943, 20130012944, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 756,15 (setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO CARLOS ALVES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 412.471.591-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015807-89.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20120005952, 20120005953, 20120005955, 20120005956, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 805,61 (oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO EVANGELISTA AIRES – CNPJ/CPF: 449.768.521-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015153-05.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20120006380, 20120006404 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 736,13 (setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ENIVALDO DIAS DE SOUZA – CNPJ/CPF: **SEM CPF**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos*



*Eletrônico - e-Proc - nº 5014839-59.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120005546, 20120005547 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 934,09 (novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EUDIVAN RODRIGUES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 449.033.831-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5014813-61.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120005499, 20120005499, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 432,71 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DO CARMO SOUZA CARVALHO – CNPJ/CPF: 168.830.711-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5013210-50.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120003287, 20120003325 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 619,90 (seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALDORI DE LIZ E OUTRA – CNPJ/CPF: 514.343.269-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012929-94.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120003070, 20120003071 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 898,67 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRASIL FLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E TELEFONIA LTDA ME – CNPJ/CPF: 06.207.289/0001-09, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018946-15.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011809, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.641,53 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que



assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAGDA PEREIRA DE ARAUJO MINGORI – CNPJ/CPF: 713.396.711-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019110-77.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130012590, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 523,91 (quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVIO ALVES DE SOUZA– CNPJ/CPF: 787.951.681-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019250-14.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130015140, 20130015141, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.737,89 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WILSON BATISTA DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 104.019.622-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019311-69.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130015183, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 327,65 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IRON DE LIMA PEREIRA MARQUES – CNPJ/CPF: 058.611.011-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019368-24.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20120007994, 20120007995, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 571,96 (quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO – CNPJ/CPF: 471.674.672-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019587-37.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120008096, 20120008097, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 964,82 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCIO ROBERTO RODRIGUES E SILVA– CNPJ/CPF: 880.128.329-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019607-91.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130015252, 20130015255, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.390,08 (dois mil trezentos e noventa reais e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAVICON CONSTRUTORA LTDA– CNPJ/CPF: 37.228.574/0001-21, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019627-19.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120008118, 20120008120, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.665,42 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA– CNPJ/CPF: 375.147.682-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019722-15.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130005048, 20130005089, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 637,89 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUSCILENE PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 834.715.371-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019840-88.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011854, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.220,02 (um mil duzentos e vinte reais e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONCEITRO COMERCIAL DE IMÓVEIS PARA ESCRITORIO – CNPJ/CPF: 08.106.099/0001-12, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019946-50.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016404/20130016407, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 894,71 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUREMA DE CASTRO RAMOS – CNPJ/CPF: (017.268.341-66, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020040-95.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013108, 20130013109, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 789,20 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANDRA ROSA SILVA DOS SANTOS SANTOS – CNPJ/CPF: 964.129.251-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020045-20.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013110, 20130013111, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.815,28 (dois mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WAGNER MESSIAS DA SILVA. – CNPJ/CPF: 784.323.831-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020063-41.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015691, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 353,68 (trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA NEUSA SALES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 268.412.585-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020134-43.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130013903, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 30.284,72 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANZIO GENEZIO DE BRITO SILVA – CNPJ/CPF: 031.517.797-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020170-85.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130013476, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.020,92 (quatro mil e vinte reais e noventa e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAURO ZAN DIAS FREITAS – CNPJ/CPF: 264.704.381-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020186-39.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130016262, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$998,37 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALINE LIMA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 09.025.864/0001-32, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020208-97.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130015918, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 24.966,40 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO – CNPJ/CPF: 195.717.201-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020240-05.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015906, 20130015908/20130015913, 20130015915, 20130015916, 20130015917, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.634,22 (cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSIMEIRE RUIZ DA SILVA – CNPJ/CPF: 071.649.948-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020247-31.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120006995, 20120006997, 20120007554, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 855,17 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO BENTO DA CRUZ – CNPJ/CPF: 307.744.461-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020302-45.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015976, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 13.011,47 (treze mil e onze reais e quarenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NILSON RAMOS DA CUNHA – CNPJ/CPF: 026.471.871-26, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020324-06.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015992, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 12.898,01 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DILSON LEANDRO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 474.752.346-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos*

*Eletrônico - e-Proc - nº 5020371-77.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014006, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 633,76 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: UIATAN CAVALCANTE– CNPJ/CPF: 231.933.361-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020420-21.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016435, 20130016436, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.412,15 (três mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PROJECTO CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ/CPF: 04.336.435/0001-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020440-12.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014071, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R731,60 (setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo Eletrônico nº **0003725-66.2016.827.2731**

Chave Processo nº: 583358179616

Natureza da Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: **R L TRANSMED TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI- ME.**

**Advogado(a):** Dr(a) Alan Oliveira Dantas de Souza – OAB-NPR – 51172 e Dr. Thiago Brunetti Rodrigues - OAB/NPR nº 51965.

Requerido(a): **MARCELO FARIA MOTA.**

**Advogado(a):** Nihil.

**INTIMAÇÃO:** 1º) Intimar ao(s) advogado(s) do(s) REQUERENTE – **Dr(a) Alan Oliveira Dantas de Souza – OAB-NPR – 51172 e Dr. Thiago Brunetti Rodrigues OAB-NPR nº 51965**, do inteiro teor do DESPACHO-evento 02, e para no prazo de QUINZE(15) dias, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, TAXA JUDICIÁRIA E DESPESAS DE CITAÇÃO, sob pena de indeferimento da inicial, e para efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº **(63) 3218-4388**. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de JULHO de 2016. **Jacira Aparecida Batista Santos** – Técnica Judiciária.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

da Sentença e Recurso de Apelação -Prazo: 20 (vinte ) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000046-27.2003.827.2731 – Chave Processo nº 429482012214; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; Exequente: ESTADO DO TOCANTINS – Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - PGE; Proc. do Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigues do Valle – Procurador Geral; Executados: Empresa – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FILHOS DO AMOR LTDA, e seu sócio, MOZAR ROSA PIMENTA; Valor da Dívida; R\$ 367.887,22; INTIMANDO(S): 1º)- Empresa – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FILHOS DO AMRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.839.983/0001-00, *na pessoa de seu sócio, MOZAIR ROSA PIMENTA*; 2º)- E, também, a própria pessoa física natural e executado, MOZAR ROSA PIMENTA – CPF nº 161.238.081-68, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): 1º)- INTIMAR a empresa executada e seu sócio acima mencionados, do inteiro teor da SENTENÇA exarada no evento 1, OUT-3, fls. 96-100, dos autos, que segue parcialmente transcrita: SENTENÇA: “ ....; ISTO POSTO e tudo o mais que dos autos consta, declaro prescrito o crédito tributário da União Federal e conseqüentemente a execução, extinguindo os processos executivos fiscais. Sem Custas e sem despesas processuais. Sem verba honorária. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, pelo que vencidos os prazos de recursos voluntários e certificado nos autos devem estes autos subir ao TJTO em Palmas – TO pelos correios (ar), ANOTANDO-SE A REMESSA.Transitado em julgado, certificado, ao arquivo, com baixas nos registros, distribuição e tomo. Intimem-se as partes, por seus advogados. P.R.I. Paraíso do Tocantins-TO, 07 de julho de 2009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível ”. E, caso queiram interpor recurso, o prazo é de quinze (15) dias, contados da publicação do edital; 2º)- FICAM INTIMADOS TAMBÉM, do RECURSO DE APELAÇÃO contido no evento 1, OUT-4, fls. 103/113 dos autos, interposto pelo autor/exequente, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, PARA, querendo, no prazo de QUINZE (15 DIAS, contrarrazoar o recurso apelatório acima mencionado, contados da publicação/vencimento do prazo deste edital. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis. (06-07-2016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, extraí o presente dos autos, e o digitei e conferi

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)-Prazo: 20 ( vinte ) dias**

ORIGEM: Processos: nºs: 5000297-31.2007.827.2731; Chave do Processo: 855264946414; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 25.337,71 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos); Exequente: Estado do Tocantins – Fazenda Pública Estadual; Procurador /Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale; Executado(s): JAILTON FORMEHEL, CITANDO(S): – JAILTON FORMEHEL, inscrito no CNPJ n / 00.024.335/7202-97, atualmente em lugar incerto não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima mencionado, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: , para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 25.337,71 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº 032576/2008, datada de 23/12/2008, ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª vara Cível.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) –PRAZO: 30 (TRINTA) dias**

ORIGEM: Processos: nºs: 5000271-03.2010.827.2731; Chave do Processo: 446748312014; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 4.054,86 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Exequente: Estado do Tocantins – Procuradoria Geral do Estado do Tocantins; Procurador /Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe; Executado(a): ALFREDO MASAHIKO WATANABE, CITANDO(A): – ALFREDO MASAHIKO WATANABE, inscrito no CPF nº 393.131.402-25, atualmente em lugar incerto não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima mencionado, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: , para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 4.054,86 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº 003243/2008, datada de 23/12/2008 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos cinco(05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)-Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processos nº: 5002417-46.2012.827.2731. Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 36.127,13 (trinta e seis mil cento e vinte e sete reais e treze centavos); Exequente: ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Proc/Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; Executados: Empresa: LOJAS ARAÇÁ LTDA e ou sócios: Enivaldo José Ferreira e Vanice Maria Bonfim Ferreira; CITANDO(S): os executados: Empresa: LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.454.819/0006-21, nas pessoas de



seus representantes legais, e os sócios: Enivaldo José Ferreira brasileiro, inscrito no CPF nº 291.091.751-72, e Vanice Maria Bonfim Ferreira, brasileira, inscrita no CPF nº 332.603.461-04, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados: Empresa: LOJAS ARAÇÁ LTDA, e os sócios: ENIVALDO JOSÉ FERREIRA e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 36.127,13 (trinta e seis mil cento e vinte e sete reais e treze centavos); com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nºs constante da inicial ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO. Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Luciene Bezerra Barros, Estagiária Judicial - 1ª Vara Civil, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **(Artigo 335, do NCPC) - Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0005600-42.2014.827.2731; Chave do Processo: 937038649414; Natureza da Ação: Ação de Adjudicação Compulsória; Valor da Causa; R\$ 10.307,22 (dez mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos); Requerente: JORGE CASSALES LIMA e MARIA ALESSANDRA SERVI LIMA; Advogado do Requerente: Dr. Ana Flávia Lima Pimpim de Araújo – OAB/TO nº 2372-A e Dr. Bruno Barreto Cesarino – OAB/TO nº 4.339. Requerido: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. Advogado: N i h i l. CITANDO(S) OS REQUERIDOS: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 490.849.718-04, CI-RG nº 4.840.538 SSP/SP e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, do lar, CI-RG nº 7.192.951 SSP/SP, com endereços atualmente em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, aos Termos da Ação de Adjudicação Compulsória, contida no evento 01 dos autos eletrônicos acima mencionados, para querendo CONTESTAREM/RESPONDEREM os pedidos contidos na ação, no prazo de QUINZE (15) DIAS, nos termos do artigo 335 do NCPC. ADVERTÊNCIA: Ficam os requeridos/réus, advertidos que em caso de revelia, será nomeado aos mesmos CURADOR ESPECIAL, e, não pagando e nem respondida/contestada á ação proposta no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados do primeiro dia útil seguinte, ao fim do prazo do Edital (NCPC, artigos 915 - c-c 231, IV) serão considerados revéis e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos relatados pelo autor na exordial. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **(CPC, artigos 827 e 829 do CPC) - Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo eletrônico: 5002581-11.2012.827.2731; Chave do Processo: 855706981115; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa; R\$ 13.013,81 (treze mil, treze reais e oitenta e um centavos); Exeqüente: ÊXITO FACTORING PARAÍSO FOMENTO MERCANTIL LTDA; Advogado do Exeqüente: Dr. Hainer Maia Pinheiro – OAB/TO nº 2.929, Dr. Havane Maia Pinheiro - OAB/TO nº 2.123 e Dr. João Gaspar Pinheiro de Sousa – OAB/TO nº 041-A; Executados: Empresa: TRADE – LINE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, PACCI & PACCI LTDA e VALAMARES BARBOSA DO NASCIMENTO e RITA ALVES DA SILVA. CITANDO(S) OS EXECUTADOS: 1º) - Empresa: TRADE-LINE IMPORT & EXPORT LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.312.074/0001-40, neste ato nas pessoas de seus representantes legais; 2º) – Empresa PACCI & PACCI LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.227.486/0001-81; neste ato nas pessoas de seus representantes legais; 3º) – RITA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 797.132.544-49; 4º) – VALAMARES BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 884.884.114-72, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: 1º) - Empresa: TRADE-LINE IMPORT & EXPORT LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.312.074/0001-40, neste ato nas pessoas de seus representantes legais; 2º) – Empresa PACCI & PACCI LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.227.486/0001-81; neste ato nas pessoas de seus representantes legais; 3º) – RITA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 797.132.544-49; 4º) – VALAMARES BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 884.884.114-72, já acima qualificados. Aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuarem o pagamento da dívida, no valor atualizado de R\$ 13.013,81 (treze mil, treze reais e oitenta e um centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC, mais custas e verba honorária em favor do advogado do exeqüente, no percentual de 10% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento dos devedores no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 5% (NCPC, art. 827,§ 1º), na redação dada pela Lei 13.105/2015), ou proceder a indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO(05) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exeqüente. É, em caso de não pagamento, serão procedidos PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida, ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantias, no termos dos artigos 829,§ 2º, e 830 do NCPC. ADVERTÊNCIA. Ficam os executados/devedores advertidos, que o prazo para EMBARGAREM A EXECUÇÃO é QUINZE (15) DIAS, independentemente



de penhora, contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo do Edital (NCPC, art. 915 – C-C 231, IV). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos-Técnica Judiciária, o digitei

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - (CPC, ARTS. 942 E 232, IV)**

**ORIGEM / REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico nº: 000133356.2016.827.2731 Chave do Processo: 739728237016 Natureza da Ação: Ação de Usucapião. Requerentes.: KATIA PINTO FAGUNDES, EURIPEDES ROGERIO DE PAIVA PEREIRA, LUIZA PINTO FAGUNDES E KARINA PINTO FAGUNDES. Adv. Requerente.: Dr. Ludimilia Garcia Cabral - OAB/TO nº 7182. Requeridos.: ARNALDO RAGGI; Adv. Requeridos.: Nihil; Confinantes: HÉLIO RIBEIRO FIGUEREDO, NALVA GOMES DE AGUIAR, ARNALDO RAGGI E RAIMUNDA GOMES DE AGUIAR. Adv. Confiantes.: Nihil; Interessados, ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados: CURADOR(A) ESPECIAL NOMEADO(A), a Pública do Estado do Tocantins, por sua Coordenadora em Paraíso - TO; Natureza da Ação: Ação de Usucapião Especial; CITANDO(S): OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. (CPC, arts. 942 e 232, 1V). OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR os interessados ausentes e incertos e desconhecidos e eventuais interessados, aos termos da Ação de Usucapião, que tem como Requerentes - Kátia Pinto Fagundes, Eurípedes Rogério De Paiva Pereira, Luiza Pinto Fagundes e Karina Pinto Fagundes e como Requerido/réu: Arnaldo Raggi. Conforme consta nos autos, petição inicial, emenda a inicial documentos, e despacho, para querendo responderem/ contestarem a ação proposta, no prazo de quinze (15) dias contados da publicação do Edital. ADVERTINDO-LHES de que, não sendo respondida/ contestada a ação proposta no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pelos autores requerentes, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos (285, 297, 319 e 942 § 2º), ambos do CPC). IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma (01) área de terreno urbano, constituído por lote 16 (dezesseis) da Quadra nº 44 (quarenta e quatro), do Loteamento Vila Milena, Rua 24, Situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 375,00m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados. Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis desta Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no Livro nº 2 A4 às folhas 45 sob o R - 01 da matrícula 14.213, em data de 14 de fevereiro de 2.012, de propriedade de Arnaldo Raggi. Com os seguintes limites e confrontações: 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros) da frente para a Rua 24, 30,00 metros pelo lado direito limitando com o lote 15 (quinze); 30,00 (trinta metros) pelo lado esquerdo limitando com os lotes nºs: 01 e 02 (hum e dois), 12,50 rri (doze metros e cinqüenta centímetros) de fundo limitando com o lote nº (cinco)-TO,. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1ª Andar, Centro – Ed. Forum de Paraíso do Tocantins- fone/fax(63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins , aos sete(07) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processos nº: 5000755-81.2011.827.2731. Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa:** R\$ 53.091,27 (cinqüenta e três mil noventa e um reais e vinte e sete centavos); **Exeqüente:** ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Proc/Exeqüente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; **Executados:** Empresa - VALE E OLIVEIRA LTDA e ou sócios: Fernanda Oliveira do Vale e Luciana Oliveira do Vale; **CITANDO(S): os executados: Empresa - VALE E OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.475.297/0001-65, nas pessoas de seus representantes legais, e os sócios: **Fernanda Oliveira do Vale** brasileira, inscrito no CPF nº 061.609.536-80, e **Luciana Oliveira do Vale**, brasileira, inscrita no CPF nº 016.562.771-90, atualmente com sede/ endereço em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados: **Empresa - VALE E OLIVEIRA LTDA**, e os sócios: **FERNANDA OLIVEIRA DO VALE E LUCIANA OLIVEIRA DO VALE**, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de R\$ 53.091,27 (cinqüenta e três mil noventa e um reais e vinte e sete centavos); **com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nºs constante da inicial** ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO. Aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Eu Luciene Bezerra Barros, Estagiária Judicial - 1ª Vara Civil, o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000295-02.2008.827.2731. Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa:** R\$ 4.795,96 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); **Exeqüente:** ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Proc/Exeqüente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; **Executados:** Rute Coutinho Borges de Souza e Dijair Florêncio de Souza Junior; **CITANDO(S): os executados: Rute Coutinho Borges de Souza** brasileira, inscrito no CPF nº 368.258.671-72, e **Dijair Florêncio de Souza Junior**, brasileiro,

inscrito no CPF nº 909.654.771-34, atualmente com sede/ endereço em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados: RUTE COUTINHO BORGES DE SOUZA E DIJAIR FLORENCIO DE SOUZA JUNIOR, aos Termos da Ação de Execução Fiscal**, que tem como Exequente: ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de R\$ 4.795,96 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); **com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nºs constante da inicial** ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO. Aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesesseis (2.016). Eu Luciene Bezerra Barros, Estagiária Judicial - 1ª Vara Civil, o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

## 2ª Vara Cível, Família e Sucessões

### EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL. Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O Doutor Océlio Nobre da Silva, MMº. Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0001787-36.2016.827.2731, requerida por LUZIA MATOS FREITAS em face de LEOMAR MATOS FREITAS, sendo que no evento 23 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: "[...] JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO LEOMAR MATOS FREITAS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 50. III, e 120, III ambos de CC. Em consequência nomeio a autora LUZIA MATOS FREITAS como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 07 de junho de 2016. Eu, Giliarde Ribeiro do Nascimento, Estagiário do Tribunal de Justiça do Tocantins, matrícula 20160004, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2124/2015).

## 1ª Vara Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000161-67.2011.827.2731 Chave n.140979260014

Denunciado: RAMON VIEIRA DOS REISMARCIO BARBOSA DA SILVA ADRIANA OLIVEIRA CARDOS OTÁSSIA MOREIRA  
O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor dos acusados **MARCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, nascido aos 05/08/1978, em Paraíso do Tocantins/TO, filho de Miracy Barbosa da Silva e **TÁSSIA MOREIRA**, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em 11/12/1970, em Petrolina/GO, filha de Maria José Moreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 33 e 35 da Lei 11.343/06 e artigo 14, da Lei 10.826/03, c/c art. 69, do CP. E, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam INTIMADOS para que constituam novo advogado nos autos supracitados no prazo de 5 (cinco) dias, o qual deverá apresentar no mesmo quinquídio, procuração nos autos, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-ão nomeados membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito em Substituição Automática.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000240-46.2011.827.2731 Chave n.622209707114

Denunciado: ERIVALDO ALVES CANTUÁRIO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ERIVALDO ALVES CANTUÁRIO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 05.12.1976 em Paraíso do Tocantins-TO, filho de Antonio Pereira Cantuário e Nazaré Alves Cantuário, RG 715.095 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA,

bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0005018-08.2015.827.2731 Chave n.334089443515

Denunciado: WELLINGTON JUNIOR DE OLIVEIRA BRAGA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WELLINGTON JUNIOR DE OLIVEIRA BRAGA** "Vulgo Batata" brasileiro, solteiro, Servente, nascido aos 10/11/1994, natural de Paraíso do Tocantins - TO, portador do RG 1002.138 SSP/TO, filho de Paulo Meireles de Lacerda Braga e Katiana Gomes de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, c/c artigo 5º, I, da Lei 11.340/06. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0004334-83.2015.827.2731 Chave n.539407574715

Denunciado: LEONES OLIVEIRA NUNES PIMENTEL

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LEONES OLIVEIRA NUNES PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23.12.1990 em Altamira/PA, filho de Gleide Oliveira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 163, parágrafo único, III, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0004146-90.2015.827.2731 Chave n.356412535315

Denunciado: ANTÔNIO MARCOS FELIPE DA SILVA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ANTÔNIO MARCOS FELIPE DA SILVA**, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 10/07/1.987, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Francisca Felipe da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0003816-30.2014.827.2731 Chave n.303487542714

Denunciado: VALMINES DA ROCHA OLIVEIRA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **VALMINES DA ROCHA OLIVEIRA**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 18.08.1971 em Cristalândia-TO, filho de Aristeu da Rocha Oliveira e Maria José dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 217-A, c/c 226, II ambos do Código Penal Brasileiro. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 5003504-03.2013.827.2731 Chave n.221532731613

Denunciado: SINVAL JOSÉ MONTEIRO BORGES

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **SINVAL JOSÉ MONTEIRO BORGES**, brasileiro, divorciado, lavrador, natural de Ipameri/GO, filho de Francisco de Assis Borges e de Adoe Monteiro Borges, residente na rua MatoGrosso, 1025, setor Oeste, Paraíso-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, § 3º, Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 5002250-92.2013.827.2731 Chave n.980665327513

Denunciado: ITOMAR SANTIAGO DOS SANTOS

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ITOMAR SANTIAGO DOS SANTOS vulgo "PREJ"**, brasileiro, solteiro, corretor, nascido aos 11/07/1988, natural de Osório/RS, filho de Sebastião Wanderley dos Santos e Maria Aparecida Quirino Santiago, residente na Rua Bahia, nº 1006, Setor Oeste, nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 339, caput, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 5000401-56.2011.827.2731 Chave n.151199640214

Denunciado: JUCELINO SANTOS ARAÚJO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15

(quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JUCELINO SANTOS ARAÚJO vulgo "CONGO"**, brasileiro, garçom, nascido aos 11.10.1974, filho de Pedro Soares de Araújo e Isabel Santos Araújo, RG 289.969 SSP/TO, CPF 520.850.901-68, residente na Rua 64, n.1379, Setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 157, §2º, incisos I, II, III e V, e artigo 71, caput, ambos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 5000194-57.2011.827.2731 Chave n.651243123114

Denunciado: JOHNNY SOARES PEREIRA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOHNNY SOARES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, sem profissão, Rg 4744458-2ª via-SSP/PA, nascido aos 09.01.1985 em Araguaia/PA, filho de Raimundo Nonato dos Santos Pereira e Wilma Soares Pereira, residente na Rua Franciso Toledo, n. 21, Centro de Apoio, Santana do Araguaia/PA,, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 14, caput, da Lei 10.826/2003. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0005539-50.2015.827.2731 Chave n.214334354515

Denunciado: VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, profissão não informada, nascido em 15.07.1961, em Carolina/MA, filho de Victor Ferreira dos Santos e Maria Ferreira da Silva, residente na Rua Paranã nº 815, Centro, Divinópolis do Tocantins/TO ou Rua 30, nº 663, Vila Milena, Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 217-A, caput, do Código Penal c.c artigo 7.º, inciso III, da Lei 11.340/2006. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0004675-12.2015.827.2731 Chave n.540685915715

Denunciado: JOSIEL LIMA DA SILVA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOSIEL LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Natividade/TO, nascido aos 25/08/1987, filho de Marinalva Lima da Silva e Antonio Gomes da Silva, residente na Rodovia SC 407, 34, Casa,

município Desão José/SC, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0004651-81.2015.827.2731 Chave n.506867018215

Denunciado: EVA MARIA ARRUDA ARAÚJO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado EVA MARIA ARRUDA ARAÚJO, brasileiro, solteira, profissão não informada, nascido aos 05/02/1982, natural de Conceição do Araguaia - PA, portador do RG 623.836 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 133 do Código Penal e artigo 7º, I da lei 11.340/2006. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADA, a acusada em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0004557-36.2015.827.2731 Chave n.706974054515

Denunciado: MAX IVÂNIO PINTO DE OLIVEIRA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MAX IVÂNIO PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, representante de vendas, natural de Matapu-MT, nascido em 27/08/1994, filho de Maruzineide Pinto Batista, residente na rua Marechal Deodoro, nº 531, setor Centro, Paraíso do Tocantins, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, c/c artigo 5º, I, da Lei 11.340/06. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0004310-89.2014.827.2731 Chave n.457461461314

Denunciado: RENE GOMES DIASFERNANDO SILVA FERREIRA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **FERNANDO SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, aux. de produção, filho de Antônio Alves Ferreira e de Misaira Lopes da Silva, residente na Rua 70, Qd 2, Lt. 13, Jaraguá-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do

Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0003948-53.2015.827.2731 Chave n.533507686115

Denunciado: WELLIGTON JÚNIOR DE OLIVEIRA BRAGA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado WELLIGTON JÚNIOR DE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascida em 10.11.1994, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Katiane Gomes de Oliveira, residente na Rua 21, s/n.º Setor Santa Clara nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0003742-39.2015.827.2731 Chave n.367579629515

Denunciado: TIAGO SANTOSFRANCISCO ALVES DOS SANTOS

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **TIAGO SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 11.05.1992, natural de Palmas/TO, filho de Socorro de Maria Santos, residente e domiciliado na rua Floresta, Qd. 52, Lote 90, Aurenny II, Palmas/TO e **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Taquaralto-TO, nascido em 22.01.1988, portador do RG 814.007 SSP/TO, filho de Antônio do Nascimento Santos e Maria José Medeiros Alves, residente na T22 AVENIDA TNS 6 CONJ 26,18 77063-222 JARDIM TAQUARI, PALMAS-TO, celular 63 9206 3949 e/ou NC 04 QD 04 LT 2112 Município PALMAS-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do artigo 14 da Lei 10.826/2003 e artigo 155, caput, do Código Penal. E, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam CITADOS, os acusados, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADOS, para apresentarem defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos de Ação Penal: 5000063-58.2006.827.2731 Chave: 735361309014

Acusado: NAMURY DA SILVA SANTOSARSÊNIO ALVES DO NASCIMENTO

Tipificação: art. 157, § 2º, inciso I, II, III e V, e Art. 71, caput, ambos do CP

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 30 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **ARSÊNIO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, balconista, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 19/07/1979, portador do RG nº 307.907 SSP/TO, filho de Abslão Pereira do Nascimento e de Andrelina Alves do Nascimento, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, exarada nos autos epigrafados no dia 29.06.2016 pela MM Juíza Renata do Nascimento e Silva, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, ABSOLVO ARSÊNIO ALVES DO NASCIMENTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 13 de julho de 2016(13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.



## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECRETO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5000294-32.2013.827.2734**

RÉU: **RAFAEL GOMES DE CASTRO**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado RAFAEL GOMES DE CASTRO brasileiro, convivente, chapa, nascido aos 31/10/1982, natural de Formosa-GO, portador de Certidão de Nascimento nº 15.967, Cartório de Formosa-GO, filho de Geraldo Rodrigues de Castro e Ana Gomes de Castro, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento de DECRETO prolatado no evento 05, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de RAFAEL GOMES DE CASTRO presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e a intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatória do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 16 de junho de 2016 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5000135-94.2010.827.2734**

RÉU: **JOSÉ TAVARES DOS SANTOS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado JOSÉ TAVARES DOS SANTOS brasileiro, casado, lavrador, RG nº 1.006.112 SSP-TO., nascido aos 13/09/1948, natural de Brejinho de Nazaré-TO., filho de João Nilo Tavares e de Joana dos Santos Amaral, residente na Rua 20 esquina com rua 14, setor Vila São José, Gurupi-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento de DECRETO prolatado no evento 01, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, conforme certidão das fls. 89 determino a citação e intimação do réu via Edital com prazo de 15 dias, para responder acusação por escrito no prazo de 10 dias, nos termos do Art. 406 do CPP. Caso o réu não responda a acusação no prazo legal, façam os autos conclusos para determinar a suspensão do processo e do curso prescricional de acordo com o Art. 366 do CPP. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 04 de Agosto de 2014 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5000095-49.2009.827.2734**

RÉU: **ANTÔNIO CELSO FONSECA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado **ANTÔNIO CELSO FONSECA** brasileiro, união estável, decorador, nascido aos 02/12/1970, natural de Gurupi-TO., filho de Sebastião Pereira Fonseca e de Antônia Arruda Fonseca, residente no Projeto de Assentamento São Luiz LT 42, Zona Rural, no Município de São Valério-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento de DECRETO prolatado no evento 01, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, conforme certidão das fls. 67 determino a citação e intimação do réu via Edital com prazo de 15 dias, para responder acusação por escrito no prazo de 10 dias, nos termos do Art. 406 do CPP. Caso o réu não responda a acusação no prazo legal, façam os autos conclusos para determinar a suspensão do processo e do curso prescricional de acordo com o Art. 366 do CPP. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 04 de Agosto de 2014 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e



Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5000065-48.2008.827.2734**

RÉU: **ALBO BATISTA DA SILVA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado **ALBO BATISTA DA SILVA** brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05/10/1985, natural de Peixe-TO., filho de Antônio Lino da Silva e de Alice Batista de Alcântara, residente na Rua Projetada, s/nº, Vila União na Cidade de Jaú do Tocantins-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento de DECRETO prolatado no evento 01, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, conforme certidão das fls. 52 determino a citação e intimação do réu via Edital com prazo de 15 dias, para responder acusação por escrito no prazo de 10 dias, nos termos do Art. 369 do CPP. Caso o réu não responda a acusação no prazo legal, façam os autos conclusos para determinar a suspensão do processo e do curso prescricional de acordo com o Art. 366 do CPP. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 04 de Agosto de 2014 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5000145-07.2011.827.2734**

RÉU: **URBANO PINHEIRO DE MATOS JUNIOR**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado **URBANO PINHEIRO DE MATOS JÚNIOR** brasileiro, divorciado, mecânico, nascido aos 27/12/1969, natural de Ipiáú/BA, filho de Urbano Pinheiro de Matos e Alice de Jesus Matos, residente na Fazenda, Araxá Município de Paraná/TO., ao lado da Fazenda do Coraonel Valente: (63- 8446-48498 ou 8112-7374). **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento de DECRETO prolatado no evento 01, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, conforme certidão das fls. 59 determino a citação e intimação do réu via Edital com prazo de 15 dias, para responder acusação por escrito no prazo de 10 dias, nos termos do Art. 369 do CPP. Caso o réu não responda a acusação no prazo legal, façam os autos conclusos para determinar a suspensão do processo e do curso prescricional de acordo com o Art. 366 do CPP. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 04 de Agosto de 2014 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5000316-90.2013.827.2734**

RÉU: **EDSON JOSE DE SOUSA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado **EDSON JOSE DE** brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 07/08/1957, natural de Pindorama-To, filho de Tercino Jose de Sousa e Maria Senhorinha da Conceição, RG nº142.452 SSP-TO e CPF nº 330.617.181-68, residente na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 711, Setor Aeroporto, Peixe-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento de DECRETO prolatado no evento 03, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de EDSON JOSE DE SOUSA presentes os requisitos legais. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa das rés no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 13 de maio de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de

Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 5000029-06.2008.827.2734**

**RÉU: MARIA ELIZETE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado **MARIA ELIZETE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** brasileira, casada, comerciante, nascido aos 19/04/1963, natural de Marabá/PA, filho de Arcelino Alves e Delzuita Soares da Silva, Residente na Avenida Brigadeiro nesta cidade., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento da Sentença prolatado no evento 01, cuja parte final a seguir transcrita. ISTO POSTO, com fundamento nos art. 228 da Constituição Federal/88 e 27 do Código Penal, declaro nulo todos os atos processuais a partir da denuncia em relação ao réu RICARDO MELQUÍDES BARBOSA, uma vez que na época os fatos eram inimputável. Julgo improcedente a denuncia para **ABSORVER** MARIA ELIZETE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, do delito incurso no artigo 157, § 2º inc. I e II do CP, com base no art. 386, VII do Código de Processo Penal. Determino que seja recolhido mandado de Prisão em desfavor da ré. Esta decisão será publicada nas mãos da Sra. Escrivã Judicial, que deverá proceder a intimação do réu, advogado de defesa, acusação e vitima nos termos do art. 392 do CPP c/c art. 5º da Lei 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05 de 24/10/2011 publica em 25/10/2011 DJ nº 2754. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 23 de julho de 2013. CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 5000004-71.2000.827.2734**

**RÉU: ABELINO JUNIOR FERREIRA LIMA e ROSAIR MORAIS DA SILVA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO os acusados **ABELINO JUNIOR FERREIRA LIMA** brasileiro, divorciado, lavrador, nascido aos 03/12/1973 filho de Abelino Carvalho lima e Marlene ferreira lima e **ROSAIR MORAIS DA SILVA** vulgo “Junior ou Zico” filho de Geraldo Paulino da Silva e Agostinha Moraes da Silva, natural de Porto Nacional-TO., nascido aos 27/09/1971, desocupado, RG nº 320991-2424479 SSP-GO., ambos **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Decreto prolatado no evento 08, cuja parte final a seguir transcrita. POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto ao delito do artigo 157, § 2º, inciso I e II c/c artigo 29 ambos do Código Penal, e declaro extinta punibilidade em favor dos acusados ABELINO JUNIOR FERREIRA LIMA E ROSAIR MORAIS DA SILVA, qualificado no evento ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, ambos do Código Penal. Determino que sejam recolhidos todos os mandados de prisão expedido em desfavor dos acusados, caso, haja. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 16 de junho de 2016. CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 0001220-64.2014.827.2734**

**RÉU: ALDENIR DA SILVA FERNANDES**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado **ALDENIR BATISTA FERNANDES**, vulgo TINICO, com 41 anos de idade, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Zeni Batista Fernandes, nascido aos 04.12.1973, residente na Avenida Tocantins, em frente à quadra 33, lote 26 Município de São Valério da Natividade/TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Decreto prolatado no evento 24 cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Diante a certidão do evento 21, determino que a Escrivania proceda ao cumprimento do que já foi determinado no evento 04, qual seja, citação por edital, prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 04 de julho de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de ALDENIR BATISTA FERNANDES, vulgo TINICO presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do

CPP alterado pela lei 11.719/2008. **Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu.** Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeada a DEFENSORA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa das rés no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 11 de dezembro de 2014. Cibele Maria Bellezza Juíza de Direito Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 0001147-58.2015.827.2734**

**RÉU: DEJALMA SOARES DE CAVALHO**

A Doutora Cibele Maria Bellezza, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado DEJALMA SOARES DE CAVALHO brasileiro, casão, eletromecânico, nascido aos 28/02/1960, com 55 anos de idade, natural de Alto Parnaíba, filho de Antonio Carvalho Brito e Enói Soares, residente na Avenida Progresso, s/n, centro ou em uma Oficina localizada em frente à casa Veterinária do Geremias, centro de São Valério da Natividade/TO., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que tome conhecimento do Decreto prolatado no evento 14, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Determino a intimação da vítima via edital, prazo de 5 (cinco) dias. Após determino o arquivamento do feito com as baixas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 27 de junho de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 5000104-74.2010.827.2734**

**RÉU: NADIA CRUZ GOMES**

A Doutora Cibele Maria Bellezza, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO a acusada NADIA CRUZ GOMES brasileira, doméstica, natural de Fátima-TO, nascida aos 04/06/1985, filha de Almir Gomes da Silva e de Wissilene Cruz Gomes, portadora do RG nº 631.830 SSP-TO., residente na Rua Josefina Inácio Portugal, s/nº centro, Fátima-TO., fone (63) 3365-1415., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que tome conhecimento da Sentença prolatado no evento 01, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. A reeducanda, NADIA CRUZ GOMES foi condenada à pena de 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa em regime aberto, nos termos do art. 33 parágrafo 1º letra “C” DO Código Penal pela prática do crime descrito no art. 155, caput c/c art. 71 do Código Penal. Em decisão foi concedido à reeducanda o benefício em prestação de serviços a comunidade, termos do art. 44 inciso III, § 2º E 46. Pena restritiva de direito de prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo convertido em cestas básicas para serem distribuída para a população carente do Município. Expedida Carta Precatória para a Comarca de Porto Nacional (fls. 42) Certidão de (fls. 42) certificamos que mesma se encontra em lugar incerto e não sabido. O Ministério manifestou-se pela decretação da extinção da punibilidade e conseqüente arquivamento dos autos fls 45/46. Volveram conclusos. DECIDO: Trata-se de extinção de pena privativa de liberdade. Verifica-se que reeducanda era ao tempo do fato menor de 21 (vinte e um) anos. Assim, julgo extinta a pena privativa de liberdade nos termos do artigo 107, inciso IV do Código Penal Brasileiro, não deverá constar na folha corrida do reeducando atestados ou certidões qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei. Determino sejam restabelecidos os direitos políticos do condenado referente a este processo, oficiando-se ao Juízo Eleitoral da Zona onde o mesmo é eleitor. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 30 de julho de 2014. CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 0000645-85.2016.827.2734**

**RÉU: LEIDIANE FERREIRA DE CARVALHO ALVES**

A Doutora Cibele Maria Bellezza, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos

acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO a acusada **LEIDIANE FERREIRA DE CARVALHO ALVES** brasileira, manicure, natural de Gurupi-TO, nascida aos 10/01/1995, filha de Edivaldo Batista Alves e de Raimunda Ferreira de Carvalho, portadora do RG nº 1.114.819 2ª via, residente no centro da cidade de Peixe, próximo à Escola JK, Peixe-TO, fone (63) 8475-8658., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Decreto prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos Vistos. Recebo a denúncia em desfavor da LEIDIANE FERREIRA DE CARVALHO ALVES presentes os requisitos legais. Cite-se a ré e a intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Na resposta a ré deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. **Observação:** As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatória do ré. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço da ré, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se a ré estiver em local incerto e não sabido. Em caso da ré ser citada pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa da ré no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 16 de junho de 2016 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

### **EDITAL DE SENTENÇA DE EXTINÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5001337-04.2013.827.2734**

RÉU: **CLEOMAR ALVES DE SOUZA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DECRETO o acusado **CLEOMAR ALVES DE SOUZA**, alcunha "TUCHA", brasileiro, unido estavelmente, lavrador e empresário, nascido aos 01/12/1975, filho de Aristeu Alves de Souza e Elza Francisca de Souza, Rg nº 4173955 SSP-TO e CPF nº 891.546.491-53, Chácara Bom Sossego, Assentamento São José, Lote 36, Peixe-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento da Sentença prolatada **no evento 03**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos ETC.... **Da Prescrição no Tocante ao crime do artigo 147 do Código Penal** O Ministério Público do Estado do Tocantins Denunciou Cleomar Alves de Souza artigo 129, § 9º e artigo 147, caput, tudo c/c artigo 69, todos do Código de Processo Penal, sob os auspícios da Lei Maria da Penha/2006. Analisando a presente denúncia verifico que em relação ao crime de ameaça se encontra prescrito, tendo em vista que a pena do referido artigo é "*detenção, de um a seus anos, ou multa*". Os fatos aconteceram no dia 1º de Janeiro de 2013. Segundo prescreve o artigo 109 e VI do Código Penal, "*a prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do artigo 110 deste Código, regula-se pelo Máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (...) em 3 (três) anos, se o Máximo da pena é inferior a 1 (um) ano*". Contudo de 1º de Janeiro de 2013 até a presente data já transcorreu mais de três anos, ocorrendo à prescrição em relação ao crime de ameaça. Assim, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto ao delito do artigo 147 do Código Penal, e declaro extinta punibilidade e CLEOMAR ALVES DE SOUZA, qualificado no evento ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, ambos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 13 de maio de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **5000317-75.2013.827.2734**

RÉU: **ELICESAR OLIVEIRA FERREIRA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DESPACHO do acusado **ELICESAR OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, músico, nascido aos 07/04/1985, natural de Palmeiropolis-TO, RG nº 833.403 SSP-TO e CPF nº 021.168.941-66, filho de Juracir Ferreira Martins e Maria Zilda Oliveira Martins, residente na Av. Mato Grosso, entre ruas 6 e 7, centro, Gurupi-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 03**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de ELICESAR OLIVEIRA FERREIRA presentes os requisitos legais. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os

requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. **Observação:** As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa das rés no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 13 de maio de 2016 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 0001137-14.2015.827.2734**

**RÉU: NILTINHO DE TAL e JHON JOSÉ SOUZA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DESPACHO a vítima **ALMERINDA PINTO DAS NEVES**, brasileira, convivente, do Lar, filha de Raimundo Pinto Santana e de Albertina Francisco das Neves, nascida aos 08/01/2003, natural de Peixe-TO., portador do RG 827.973 SSP-TO., CPF Nº 016.459.061-75 Residente na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Setor Aeroporto Município de Peixe- TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado no **evento 03**, cuja parte final a seguir transcrita **DECISÃO** Adviejo ao ordenamento jurídico pátrio a Lei 11.340/06, prevendo a possibilidade da concessão de medidas protetivas de urgência, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, visando de forma concreta à integral proteção à mulher agredida fisicamente ou psicologicamente. Certo é que, com muita propriedade referida norma prevê, ainda, até mesmo a possibilidade da prisão preventiva do agressor como medida Protetivas de urgência, visando com isso por a salvo qualquer tipo de agressão à mulher, inclusive agressão psicológica. A violência psicológica é definida pela novel legislação, como "qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (art. 7º, inciso II da Lei 11.340-2006). No caso destes autos, é *plausível a declaração especificada no Boletim de Ocorrência, onde se constata que a vítima vem sofrendo ameaças e violência físicas por parte de seu ex - companheiro, com quem alega ser haver vivido estavelmente por cerca de dois anos e meio, com quem não possui filho em comum.* Ainda nesta vertente, como mencionado pela própria representante, só deseja o benefício das medidas protetivas de urgência, contudo, deseja representar criminalmente contra seu ex-companheiro e Niltinho Constam nos presentes autos, apenas a declaração da vítima, o que por si só comprova a violação da integridade psíquica, pois que em questões envolvendo violência no seio familiar e doméstico, muitas vezes a palavra da vítima é a única prova constantes dos autos, razão porque não se pode negligenciá-la ao ponto de comprometer o bem maior da vida. CARLOS ALBERTO ÁLVARO DE OLIVEIRA e GALENO LACERDA, in Comentários ao Código de Processo Civil, 1ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1988, v. 3, t. 2, pp. 648/649, ao tratar da matéria asseveram com propriedade: "(...) Trata-se de, em juízo de probabilidade, inquirir da verossimilhança do periculum in mora e do fumus boni iuris, alegados pelo promovente da medida, examinados com toda a prudência pelo juiz em razão das graves conseqüências que podem advir tanto do deferimento quanto do indeferimento do pedido de afastamento". Não menos oportuna é a lição de ARNALDO RIZZARDO, in Direito de Família, Rio de Janeiro: AIDE, 1994, v. 2, p. 508, *in verbis* : "(...) A mulher, vendo-se agredida e vilipendiada na sua dignidade pelo homem, pretende e quer restabelecer o equilíbrio familiar, a tranqüilidade e manter a integridade física e moral. Para tanto, busca afastar o companheiro do lar e pede a intervenção do Estado, jurisdição que não se pode omitir". Ante o exposto, com fundamento na Lei 11.340/2006, determino as seguintes medidas de urgência: 1) Proibição dos agressores de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 200 metros (art. 22, inciso III, "a" Lei 11.340/2006). Da mesma forma fica proibida a representante de se aproximar dos representados, de seus familiares e das testemunhas, no mesmo limite imposto aos Requeridos. 2) Proibição dos agressores de manter qualquer tipo de contato com a vítima e seus familiares, inclusive por meio eletrônico (email, sms, mensagens, etc) (art. 22, III, "b" da Lei 11.340/2006). Da mesma forma a vítima fica proibida de manter qualquer tipo de contato com os agressores e seus familiares , inclusive por meio eletrônico.. 3) Fica advertida a vítima a não permanecer nos locais aonde porventura chegar NILTINHO DE TAL E JHON JOSÉ SOUZA já estejam, da mesma forma os representados não permanecerem no local em que chegar e a vítima ALMERINDA PINTO DAS NEVES , já esteja (22, III, "c"), sob de crime de desobediência; 4) Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, *sendo necessário, fica desde já deferido a requisição do auxílio da força policial* , devendo o Sr. Oficial de Justiça e os policiais agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 5) No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado,

podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, *alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva*, sem 6) Caso a requerente queira a revogação das Medidas Protetivas de Urgência, deverá comparecer na Escrivania Criminal para ser reduzido a termo o requerimento. A PRESENTE DECISÃO TEM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 10 de dezembro de 2015. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO Juíza de Direito em Substituição. Determino a intimação da vítima via edital, prazo de 5 (cinco) dias. Após, determino o arquivamento do feito com as baixas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 27 de junho de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **0000206-74.2016.827.2734**

RÉU: **VAGNER DOS SANTOS PIMENTEL**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DESPACHO do acusado **VAGNER DOS SANTOS PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Gurupi-TO, nascido aos 05/02/1974, filho de Antônio Gomes Pimentel e Maria dos Santos Pimentel, portador do RG nº. 133.856 SSP/GO, CPF nº 644-420-53, residente no Povoado de Vila São Miguel (Agropic), Zona Rural Município de Peixe- TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado no evento 03, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo o prazo começa a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 0000206-74.2016.827.2734, QUE O Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 217- A (por três vezes) c/c artigo 69, todos do Código Penal; (Pena-reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos) Prescrição: em 20 (vinte) anos, se o máximo da pena é superior a 12 (doze)s (artigo 109, inciso, I do Código) cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de VAGNER DOS SANTOS PIMENTEL presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e os intime para responder à acusação, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. **Observação:** As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. **Advertência:** O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou Intimado pessoalmente, para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo Justificado, ou no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo, inteligência do artigo 367 do Código de Processo Penal. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado o DEFENSOR PÚBLICO em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (Art. 396-A, CPP). Deverá o Oficial de Justiça especificar nas certidões todos os meios de contato que puder obter a respeito do citado/Intimado para fins de posteriores Intimações, tais como, número de celular, e-mail e endereço atualizado. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 22 de março de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº: **0000134-87.2016.827.2734**

RÉU: **LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DESPACHO do acusado **LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO** de 25 anos residente na casa da pessoa conhecida como Bonfim Barba de Bode, próximo ao Cemitério Novo Município de Peixe-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 13**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Considerando que o Senhor Oficial de Justiça certificou que não intimou o Representado da Medida Protetivas, vez que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, evento 10., Nessa senda, DETERMINO: I - Intime-se o Representado via edital com prazo de 15 dias, sobre as imposições constantes na medida Protetivas de segurança em seu desfavor. II - Transcorrido o prazo da intimação, archive-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 22 de junho de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica judiciária Matrícula 51076. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº: **0000046-49.2016.827.2734**RÉU: **CLEIDION RODRIGUES DA SILVA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DESPACHO do acusado **CLEIDION RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, motorista, residente no Conjunto Habitacional Nonato Lacerda, casa 03, Setor Aeroporto Municipio de Peixe-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 18**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Considerando que o Sr. Oficial de Justiça certificou que não intimou o Representado da Medida Protetivas, vez que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, evento 11.,Nessa senda, DETERMINO: I - Intime-se o Representado via edital com prazo de 15 dias, sobre as imposições constantes na medida Protetivas de segurança em seu desfavor. II - Transcorrido o prazo do edital, archive-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 22 de junho de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº: **5000715-56.2012.827.2734**RÉU: **FABIANO DE JESUS ALMEIDA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DECISÃO do acusado **FABIANO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, convivente, motorista, nascido aos 16/01/1982 em Anápolis-Go, filho de Vicente Afonso de Almeida e Divina Eterna de Jesus Almeida, RG nº 408.2833 SSP-GO, e CPF nº 011.451.241-86, residente na Av. Aeroporto (sacolão avenida), centro, Peixe-TO, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia do evento 03 e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal alterado pela Lei nº 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 5000715-56.2012.827.2734 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 129 do Código Penal e artigo 14 da Lei 10.826/2003 c/c artigo 69, todos do Código Penal. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº: **5000856-41.2013.827.2734**RÉU: **MAURO DE PAULA COSTA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DECISÃO o(s)acusado(s), **MAURO DE PAULA COSTA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Rosilda Chavier de Paula e Luzimar Silva da Costa, nascido aos 10/10/1992, residente na Av. Ceará, esquina com Maranhão, próximo ao almoxarifado, s/n, São Valério da Natividade-TO.,**ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia do evento 03,e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, alterado pela lei 11.719/2008, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído,nos autos de Ação Penal Nº 5000856-41.2013.827.2734, que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 331 do Código Penal Brasileiro., Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Tudo de conformidade com o despacho do evento 03. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº: **5000113-36.2010.827.2734**RÉU: **JACINTO LENADRO DA SILVA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos



acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado **JACINTO LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido aos 25/06/1951, natural de Cocos-BA, filho de José Leandro da Silva e Domingas Rodrigues de Jesus RG nº 771.296 SSP-GO, CPF nº 263.859.961-15, residente no Lote 30 do Assentamento São José, Zona Rural, neste município de Peixe-TO., atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da audiência do evento 01, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começaram a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal nº 5000113-36.2010.827.2734, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 34 parágrafo único, Inciso II, da Lei nº 9.605/98. Caso o réu não responda a acusação no prazo legal, façam os autos conclusos para determinar a suspensão do processo e do curso prescricional, de acordo com Art. 366 do CPP. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 5000034-62.2007.827.2734**

RÉU: **GILVAN DA SILVA ROSA** A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE o réu, **GILVAN DA SILVA ROSA**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 13/09/1982, filho de Antônio Belarmino Rosa e Maria dos Anjos Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 966.723 SSP-TO., residente no endereço Rua Projetada B, Quadra 03, Lote 08, nesta cidade de Peixe-TO., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que tome conhecimento da sentença prolatada no **evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita sentença. Vistos Relato, Em 13 novembro de 2007, o representante do Ministério Público denunciou GILVAN DA SILVA ROSA, pela prática da infração penal prevista no artigo 15 da Lei nº 10.826/2003. A denúncia foi recebida em 14 de novembro de 2007. A respectiva defesa previa apresentada. Audiência realizada em 19 de março de 2009. O interrogatório do acusado foi realizado em 19 de março de 2009. Em 14 de dezembro de 2015, a Defensoria Pública manifestou pela decretação da extinção da punibilidade em do acusado GILVAN DA SILVA ROSA, evento 2. Vieram os autos conclusos. Decido. O fato ocorreu em 02/11/2007. A denúncia foi recebida em 14/11/2007. O artigo 109, inciso V, do CP, prescreve que, a prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 110 deste Código, regula-se pelo o máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: em 08 (oito) anos, se o máximo da pena é superior a 02 (dois) anos e não excede a 04 (quatro). Da data do recebimento da denúncia até a presente data já transcorreram mais de oito anos, prazo superior ao descrito no artigo 109, inciso IV do CP. Assim, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do autor GILVAN DA SILVA ROSA, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV c/c art. 109, inc. IV todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 21 de janeiro de 2016. (ass) Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO - PROCESSO Nº: 50001121-17.2016.827.2737** Carta Precatória de Praça. Oriunda: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Proc. Orig. nº 0009965-13.2015.401.4300 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL, EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA Nacional), EXECUTADO: SALOMÃO DE CASTRO, DESCRIÇÃO DO BEM: **“1º – Lote 1B do Loteamento Forquilha, situado no município de Porto Nacional, com área de 218,3604ha (duzentos e dezoito hectares, trinta e seis ares e quatro centiares), com os limites e confrontações constantes da matrícula numero 6.987, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional –TO., sendo área de terra beneficiada e destinada a plantio de soja, cujo imóvel avaliado em 15.000,00 (quinze mil reais), /há, totalizando o valor de R\$ 3.275.406,00 (três milhões duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais).”** FIEL DEPOSITÁRIO: O Executado – SALOMÃO DE CASTRO, LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **08 de agosto de 2016, às 14 horas em primeira praça**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia **31 de agosto de 2016**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. do ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. Porto Nacional/TO, 11 de Julho de 2016. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz de Direito



Substituto - **CERTIDÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via presente no Placar do fórum local. Eu Lucimara Pereira Cardoso Grimm, Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE PRAÇA /LEILÃO**

PROCESSO Nº: 0004915-46.2016.827.2737 Chave: Carta Precatória nº 494/2016, Oriunda: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - Proc. Orig. nº 0000156-82.2003.4.01.4300, AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA Nacional), EXECUTADO: CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA CNPJ N 38.129.342/0001-89 – DESCRIÇÃO DO BEM: a) FORD/F350G, ano/mod. 2009/2009, placa MWV 0286 TO, Avaliada no Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais); b) MERCEDES BENZ/L1620, ano/Mod 2008/2008, Placa MWN 3854 GO, Avaliada em R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais); c) MERCEDES BENZ/L1620, ano/mod. 2008/2008, Placa MWN 3864 GO, Avaliada em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); d) CAMINHÃO GM/ CHEVROLET 1400, ano/mod. 1995/1996, Placa HUQ 1483 GO Avaliado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); e) MERCEDES BENZ/L1418, ano/mod. 1993/1993, Placa HZJ 5589 GO Avaliada no valor de R\$- 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais); f) CAMINHÃO VW /12.140, ano/mod. 1987/1988, Placa JJD 9747 TO, Avaliado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Os bens poderão ser localizados na Fazenda Seis Irmãos KM 17, Rodovia Porto Nacional/ Monte do Carmo/TO. FIEL DEPOSITÁRIO: OCAL, DATA E HORÁRIO:Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **08 de agosto de 2016, às 14 horas em primeira praça**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia **31 de agosto de 2016**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA:As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. Porto Nacional/TO, 11 de Julho de 2016. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz de Direito Substituto **CERTIDÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no Placar do fórum local. Eu, Lucimara Pereira Cardoso Grimm, Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO-Autos Virtuais nº: 5006336-88.2013.827.2737 – Chave: 479786309913-PROCESSO ORIGEN Nº: 0002519-70.2011.4.01.3500 Carta Precatória de Praça. Oriunda: JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE GOIAS -AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA -EXEQUENTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT,EXECUTADO: FRANCO E ALMEIDA LTDA E OUTRO - DESCRIÇÃO DO BEM: “Uma gleba de terras BA zona rural, n ° 31 denominada Condomínio Paraiso do Lago, com área de 4.00,00ha (quatro hectares) Avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o hectare perfazendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) valor atualizado em 02/06/2014. FIEL DEPOSITÁRIO: LOCAL, DATA E HORÁRIO:Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **08 de agosto de 2016, às 14 horas em primeira praça**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia **31 de agosto de 2016**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. Porto Nacional/TO, 14 de Julho de 2016. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz de Direito Substituto – **CERTIDÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no Placar do fórum local. Eu Lucimara Pereira Cardoso Grimm, Porteira dos Auditórios.**

**EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO-PROCESSO Nº:5004708-98.2012.827.2737 Chave:698955780615,AÇÃO:EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL, EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA Nacional), EXECUTADA:KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL, DESCRIÇÃO DO BEM:a) 01 (um) Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº 05 (cinco) da quadra 51, do loteamento Porto Imperial, Porto Nacional – TO, com uma área de 450,00m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula 10.802, registro geral R-2-1-802, feito em 29/06 de 2012, avaliado no valor de 5.000,00 (cinco mil reais); b) 01 (um) Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº 06 (seis) da quadra 51, do loteamento Porto Imperial, Porto Nacional – TO, com uma área de 450,00m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula 10.802, registro geral R-2-1-802, feito em 29/06 de 2012, avaliado no valor de 5.000,00 (cinco mil reais); c) 01 (um) Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº 05 (cinco) da quadra nº 33, do loteamento setor Nacional, Porto Nacional – TO., com uma area de 360,00m2, com limites e confrontações constantes na matrícula 11.933 do registro geral R-2-11933, feito em 02 de julho de 2012 avaliado em R\$ 6.000,00; d) 01 (um) Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº 04 (quatro) da quadra 33, do loteamento Setor Nacional, Porto Nacional/TO., com área de 360,00m2, com limites e confrontações na matrícula 11.931 feito em 02 de julho de 2012 do Registro geral R-2-11931, feito em 02 de julho de 2012 avaliado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FIEL DEPOSITÁRIA: A Executada – KEILA VIANA RIBEIRO -LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **08 de agosto de 2016, às 14 horas em 1ª Praça**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2ª praça para o dia **31 de agosto de 2016**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil.ADVERTÊNCIA:As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. Porto Nacional/TO, 12 de Julho de 2016. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz de Direito -- **CERTIDÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no Placar do fórum local. Eu Lucimara Pereira Cardoso Grimm, Porteira dos Auditórios.**

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **-EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE NILTON ALVES DE ARAÚJO**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a) Sr(a). **NILTON ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro(a), qualificação pessoal ignorada, filho de Milton Bonifácio Alves de Araújo e Maria Helena do Nascimento Araújo, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Guarda, **autos nº 0005803-83.2014.827.2737**, que lhe movem **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA e BERENICE AUXILIADORA DA SILVA SOUSA**. INTIMA-O para comparecer à audiência de justificação designada para o dia **25 de OUTUBRO de 2016, às 08h20min**, no Fórum de Porto Nacional-TO. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência, para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art. 345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12.07.2016) Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária de 1ª instância digitei e subscrevo (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO**.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE ADÃO ALVES DE ARAÚJO - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional- TO, CITA o Sr. **ADÃO ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, nascido em 27 de agosto de 1954, filho de Miguel Gomes da Costa e Expedita Alves de Araujo, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO – Processo nº 0003714-19.2016.827.2737**, requerida por VALDELICE FERNANDES LUSTOSA. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art.344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14.07.2016). Eu, Eryka Christina Batista da Silva, Estagiária, que a digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária a conferi e subscrevo.

#### **-EDITAL DE CITAÇÃO DE EDUARDO DOS SANTOS SAMPAIO - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional- TO, CITA o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS SAMPAIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.173.068, inscrito no CPF/MF nº 047.667.971-08, filho de José Lopes Sampaio e Almerinda dos Santos Sampaio, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO – Processo nº 0003243-37.2015.827.2737**, requerida por CARLA MAÍSA ALVES CORREIA SAMPAIO. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art.344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14.07.2016). Eu, Eryka Christina Batista da Silva, Estagiária, que a digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária a conferi e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA RIBEIRO QUEIROZ - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional- TO, CITA a Sra. **MARIA RIBEIRO QUEIROZ**, brasileira, casada, nascida em 13 de fevereiro de 1959, filha de Policiano Ribeiro Queiroz e Natalina Tavares de Souza, residente em local incerto ou não sabido, para os termos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO – Processo nº 0004529-16.2016.827.2737**, requerida por DELMICIO DIAS DOS SANTOS. CIENTIFICA-A de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art.344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14.07.2016). Eu, Eryka Christina Batista da Silva, Estagiária, que a digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária a conferi e subscrevo.

#### **-EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA- (Prazo de 20 dias)**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional- TO, CITA a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, nascida em 26 de outubro de 1977, filha de Raimundo Pereira da Silva e Rita Santos de Nazaré Silva, residente em local incerto e não sabido, para

os termos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO – Processo nº 0004498-93.2016.827.2737**, requerida por ALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS. CIENTIFICA-A de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art.344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14.07.2016). Eu, Eryka Christina Batista da Silva, Estagiária, que a digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária a conferi e subscrevo.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Medida Protetiva de Urgência Nº 0000116-16.2014.827.2741**, tendo como réu: **REINALDO DIAS CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, nascido aos 02/07/1948, filho de Domingos Custódio Nunes e Ana Dias Custódio e a vítima: **MARIA RODRIGUES CUSTÓDIO**, brasileira, casada, lavradora nascida aos 06/05/1958, natural de Santa Vitória-MA, portadora do RG nº 1.059.932 SSP-TO e CPF nº 485.018.751-04, os dois residem em local incerto e não sabido; Para que fiquem **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 37 a seguir transcrito. “ **DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil c/c 13 da Lei 11.340/06. Por consequência revogo as medidas protetivas concedidas no evento 9. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016), lavrei o presente termo.

**Marinalve de Sousa**  
Escrivã Judicial Respondendo

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

**3º vara cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

O doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, meritíssimo juiz de direito, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc

Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de direito, respondendo pela 3º vara cível da comarca de Palmas, estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e 3º vara cível tramitam a ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 5009017-89.2012.827.2729**, proposta por MOACYR DOS SANTOS REGIS e OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, em desfavor de **CESAR MARTINS DA FONSECA, FICA (M) CITADA (S)** a (s) parte (s) requeridas, **CESAR MARTINS DA FONSECA, residente em lugar incerto e não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias úteis, que será afixado no *placard* do fórum local, bem como será publicado no diário da justiça.

DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Palmas, Estado do Tocantins, dia 20 do mês de junho de dois mil e dezesseis (20-06-2016).

Eu \_\_\_\_\_ Karla Francischini, escrivã judicial da 3º vara cível, o fiz digitar e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

**PROCESSO Nº 15.0.000013972-3**

**ASSUNTO: Decisão sobre recurso interposto pela empresa Tri Signal Ind. e Com. de Imóveis Ltda - Pregão Presencial nº 15/2016.**

**DECISÃO nº 2641, de 13 de julho de 2016**

Versam os autos sobre o procedimento licitatório no qual se pretende registrar preços, por meio do Pregão Presencial nº 015/2016, visando aquisição de materiais (luminárias, lâmpadas LED, painéis, tapetes, portas, papeis de parede, moldura de quadros, sofás, poltronas fixas e poltronas móveis) para suprir necessidades de adequações/manutenção dos diversos prédios do Poder Judiciário.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 809/2016, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1031229), nos termos sugeridos no Despacho nº 33485 proferido pelo Senhor Diretor Geral (evento 1031277), **NEGO CONHECIMENTO** ao recurso da empresa *Tri Signal Ind. e Com. de Imóveis Ltda*, confirmando, assim, a decisão da Senhora Pregoeira, no sentido de manter a habilitação da empresa *Menezes Ind Comércio Ltda – ME* no certame em referência.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **COLIC** para dar ciência desta decisão aos licitantes, bem como adotar as providências relativas ao prosseguimento da licitação.dar para prosseguimento da licitação, bem como

Notifiquem-se os participantes da licitação acerca desta decisão.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PROCESSO Nº 16.0.000007183-1**

**ASSUNTO: Contratação de conteúdo da Editora Revista dos Tribunais Ltda, por inexigibilidade.**

**DECISÃO nº 2652, de 13 de julho de 2016**

Cuidam os autos de solicitação da ESMAT para aquisição de assinatura anual do conteúdo da Editora Revista dos Tribunais Ltda - ONLINE, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, conforme o Projeto Básico sob o evento 1025625.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 712/2016, da CONTI/DIVACOR (evento 1010526), no Parecer nº 812/2016, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1032125), e a indicação do recurso orçamentário para lastrear a despesa (evento 0987214), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 33610/2016, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1032178), com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Editora Revista dos Tribunais Ltda, CNPJ Nº 60.501.293/0001-12**, para a assinatura dos periódicos insertos na proposta sob o evento 0980301, pelo valor total de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva e **APROVO** a minuta contratual inserta sob evento 1029649.

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 2716, de 14 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000013849-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 2.716, de 14 de julho de 2016)

Matr.	Nome	Cargo	De		Para		Progressão a partir de
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
153555	ADRIANA SARAIVA SOBRAL	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	7	B	8	15/06/2016
255838	ALESSANDRO ANDRE BAKK QUEZADA	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	9	B	10	02/06/2016
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS CORREIA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	8	B	9	28/06/2016
190548	CARLOS JOSE BONTEMPO	Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	C	14	C	15	05/06/2016
226259	COSMA MARIA NUNES	Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância	B	8	B	9	30/06/2016
192248	ELESBAO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Auxiliar Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	30/06/2016
274441	ESTER ALVES OLIVEIRA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	7	B	8	20/06/2016
257146	FERNANDO MAIA FONSECA	Técnico Judiciário de 1ª Instância	B	9	B	10	16/06/2016
184638	GLENNIA RUBIA DE OLIVEIRA GUEDES	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	8	B	9	19/06/2016
257244	GRACIELE PACINI RODRIGUES	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	9	B	10	20/06/2016
198132	HARTHEMYZA KATIENE DE FATIMA LIMA ALVES	Técnica Judiciária de 1ª Instância	C	13	C	14	08/06/2016
190156	HELDEIR GOMES CARNEIRO	Técnico Judiciário de 1ª Instância	C	14	C	15	05/06/2016
253354	IACIRA VALPORTO SANTOS	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	9	B	10	29/06/2016
140960	JALES BRASÍLIO RAMALHO PEREIRA	Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	B	8	B	9	19/06/2016
256247	JOAO MARCO NAVES DAMACENO	Técnico Judiciário de 1ª Instância	B	9	B	10	10/06/2016
226357	JOSE CARLOS PEREIRA COSTA	Contador/Distribuidor	C	11	C	12	16/06/2016
153849	JOSE LUIZ RIBEIRO	Auxiliar Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	06/06/2016
182644	KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI DE AGUIAR	Escrivã Judicial	C	13	C	14	15/06/2016
212079	LANNA CAMELO	Técnica Judiciária de 1ª Instância	C	12	C	13	14/06/2016
352589	LENIS DE SOUZA CASTRO	Técnica Judiciária de 1ª Instância	A	4	A	5	02/06/2016
293632	LUDIMILA LEMOS DE CARVALHO	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	6	B	7	02/06/2016
256345	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	9	B	10	02/06/2016
150956	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	B	8	B	9	21/06/2016
88533	MARIA DAS DORES	Escrivã Judicial	C	14	C	15	09/06/2016

352588	MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIM	Escrivã Judicial	A	4	A	5	04/06/2016
274735	MARKUS DANNYLLO CORDEIRO RODRIGUES	Técnico Judiciário de 1ª Instância	B	8	B	9	19/06/2016
256835	NAIRA SORAIA LIMA GONÇALVES	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	9	B	10	10/06/2016
155843	NEILIMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO	Técnico Judiciário de 2ª Instância	C	13	C	14	16/06/2016
285826	NYKSON MENDES LACERDA CAVALCANTE	Técnico Judiciário de 1ª Instância	B	7	B	8	20/06/2016
199227	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA LUZ	Auxiliar Judiciária de 2ª Instância	C	13	C	14	01/06/2016
352860	RENE DETTENBORN	Analista Judiciário de 2ª Instância	A	3	A	4	2/06/2016
192542	RONALDO ARAUJO PEREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Instância	C	14	C	15	29/06/2016
199423	ROSEMIRA CLAUDIO RIBEIRO MOTA	Auxiliar Judiciária de 2ª Instância	C	13	C	14	04/06/2016
89922	SILMA PEREIRA DE SOUZA	Escrivã Judicial	B	9	B	10	27/06/2016
191545	TEREZINHA AMELIA DE NOVAIS	Técnica Judiciária de 1ª Instância	C	14	C	15	14/06/2016
193343	VAGNO FERNANDES CAVALCANTE	Escrivão Judicial	C	14	C	15	13/06/2016
226651	WAGNER FERREIRA MARINHO	Escrivão Judicial	C	11	C	12	13/06/2016
190450	WELLINGTON FERREIRA	Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	C	14	C	15	05/06/2016
285924	WILMONDS FERREIRA MARINHO	Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	B	7	B	8	27/06/2016

**PORTARIA Nº 2718, de 14 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000013849-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**  
(Portaria nº 2.718, de 14 de julho de 2016)

Matr.	Nome	Cargo	De		Para		Promoção a partir de
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
238249	ANA CLAUDIA SOUSA DA SILVA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
241560	ANA NERI REGO CUNHA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
150858	ANTONIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO JUNIOR	Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
205564	BARBARA KHRISTINE A. DE MOURA CARVALHO CAMARGO	Analista Judiciária de 2ª Instância	B	10	C	11	09/06/2016
100486	BENUZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO	Escrivã Judicial	B	10	C	11	01/06/2016

238445	CELINA MARTINS DE ALMEIDA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
202181	CHARLES SAMPAIO DE ARAUJO	Técnico Judiciário de 1ª Instância	B	10	C	11	15/06/2016
236941	DANIELA SILVA NETO	Técnica Judiciária de 2ª Instância	B	10	C	11	04/06/2016
237644	DANIELLY RODRIGUES VALADAO	Analista Judiciária de 2ª Instância	B	10	C	11	07/06/2016
242067	DAYANE BATISTA BORGES	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
237154	DEBORA REGINA HONORIO GALAN	Analista Judiciária de 2ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
232071	ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	28/06/2016
241952	FABIANO ALVES MENDANHA	Técnico Judiciário de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
238347	FABRICIO FERREIRA DE ANDRADE	Técnico Judiciário de 1ª Instância	B	10	C	11	03/06/2016
241658	IRON FERREIRA ARAUJO JUNIOR	Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância	B	10	C	11	02/06/2016
238641	JOCYLEIA SANTOS FALCAO MARTINS	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	02/06/2016
87438	JOSE ILTON OLIVEIRA PEREIRA	Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
237350	JOSIVAN ALVES MONTEIRO	Técnico Judiciário de 2ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
175345	JUNIOR DE SOUZA GOMES	Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
243064	KAROLINE LIMA SOUSA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	14/06/2016
243162	KELLEN CLEYA DOS SANTOS MADALENA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	21/06/2016
242165	LEIDE SOCORRO MONTEIRO	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
238739	LEILA MARIA DE SOUSA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
237448	MARA ALVES ARAUJO	Técnica Judiciária de 2ª Instância	B	10	C	11	03/06/2016
241854	MARCIA SOUSA ALMEIDA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
241266	MARIA DA PAZ GOMES BARBOSA	Oficial de Justiça Avaliadora de 2ª Instância	B	10	C	11	17/06/2016
239246	MARIA DAS DORES ALVES RANGEL REIS	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
57940	MARIZE MOREIRA DE MELO	Escrivã Judicial	B	10	C	11	01/06/2016
27560	MARLENE CUSTODIO VENCIO MELGACO	Escrivã Judicial	B	10	C	11	01/06/2016
241756	MERIS INES DELEVATTI	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	07/06/2016
239148	RUTH DE SOUSA ALVES DA SILVA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
161753	SIDNEY ARAÚJO SOUSA	Técnico Judiciário de 2ª Instância	B	10	C	11	07/06/2016
237252	SPENCER VAMPRE	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	10	C	11	04/06/2016
245744	STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES	Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância	B	10	C	11	24/06/2016
238543	VERA LUCIA VIEIRA MOURA	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016
239442	ZELANDIA MOURAO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica Judiciária de 1ª Instância	B	10	C	11	01/06/2016

**PORTARIA Nº 2726, de 15 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 1º da Resolução TJTO nº 32, de 1º de outubro de 2015, que instituiu a Contadoria Judicial Unificada (COJUN);

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 16.0.000013210-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor Valdemar Ferreira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, para exercer a função de Secretário da Contadoria Judicial Unificada (COJUN).

Parágrafo único. Em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, o Secretário será substituído pelo servidor Diógenes Miranda Teixeira, Técnico Judiciário de 2ª Instância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 2722/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXIV, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000013474-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LINDALVA MARTINS BARROS**, matrícula 158050, aquisitivo 2014/2015, marcadas para o período de 11 a 30.07.2016, para usufruto de 18.07 a 06.08.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 2720/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16231/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciana Costa aglantzakis, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 232,74, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 21 a 22/07/2016, com a finalidade de reunião com o Ouvidor Agrário Nacional agendado para o dia 21/07/2016, em razão do processo nº 0001078-63.2014.827.2733.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 2719/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16275/2016, RESOLVE:



Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Campos Lindos e Barra do Ouro/TO, no período de 25 a 29/07/2016, com a finalidade de intimação de jurados para compor as sessões do júri que será realizado nos dias 2, 3 e 4 nas cidades, conforme SEI n. 16.0.000008651-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2717/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16289/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Salmon de Souza Farias, Secretário do Juízo, Matrícula 353067**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colméia/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 15/07/2016, com a finalidade de levar a cpu da sala de audiência para manutenção, devido a necessidade de retirar gravações de audiências, para serem juntados em processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2714/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16292/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 25,26, por seu deslocamento de Comarca de Guaraí/TO para Comarca de Colméia/TO, no dia 14/07/2016, com a finalidade de substituição automática na Comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Stela Macedo Machado, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353238**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Guaraí/TO para Comarca de Colméia/TO, no dia 14/07/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a magistrada em substituição automática na Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2713/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16294/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 14/07/2016, com a finalidade de manutenção em portas, pintura e portão eletrônico no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2712/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16295/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Josileya Barbosa Sales, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352585**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmeiras do Tocantins/TO, no dia 13/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria em livros de registro do Cartório de Registro de Imóveis, em diligência para conclusão da sindicância, conforme SEI 16.0.000005701-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Willian Charlis Gabriel Pires, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 352499**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmeiras do Tocantins/TO, no dia 13/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria em livros de registro do Cartório de Registro de Imóveis, em diligência para conclusão da sindicância, conforme SEI 16.0.000005701-4.

Art. 3º Conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor, Matrícula 352537**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmeiras do Tocantins/TO, no dia 13/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria em livros de registro do Cartório de Registro de Imóveis, em diligência para conclusão da sindicância, conforme SEI 16.0.000005701-4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2711/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16296/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Pinto de Macedo, Auxiliar Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352506**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO no período de 14 a 15/07/2016, com a finalidade de participar de reunião como membro do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, visando à deliberação e apresentação de demandas relacionadas ao primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2710/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16297/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arraias, Dianópolis, Gurupi, Porto Nacional, Taguatinga, Alvorada, Araguaçu, Formoso, Natividade, Palmeirópolis, Peixe, Paranã, Almas, Aurora, Figueirópolis, Novo Acordo e Ponte Alta/TO, no período de 14 a 16/07/2016, com a finalidade de realizar a entrega dos materiais de expediente, para implantação do projeto de fornecimento de água mineral em galão de 20 litros e também entrega de bebedouros.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual / Servente**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arraias, Dianópolis, Gurupi, Porto Nacional, Taguatinga, Alvorada, Araguaçu, Formoso, Natividade, Palmeirópolis, Peixe, Paranã, Almas, Aurora, Figueirópolis, Novo Acordo e Ponte Alta/TO, no período de 14 a 16/07/2016, com a finalidade de realizar a entrega dos materiais de expediente, para implantação do projeto de fornecimento de água mineral em galão de 20 litros e também entrega de bebedouros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 2707/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de julho de 2016**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere a Resolução nº 17/2009 e a Lei Estadual nº 1818/2007;

CONSIDERANDO o requerimento contido nos autos administrativos eletrônicos SEI nº 16.0.000005500-3; **resolve:**

Art. 1º. Suspender a contagem do prazo estabelecido na Portaria nº 2047/2016/DIGER (publicada no Diário da Justiça nº 3847, de 12.07.2016) e reiniciar a contagem a partir de 8.8.2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada, em razão do gozo de férias dos seus membros, consoante o requerimento constante do evento 1033697.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 16.0.000007087-8**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 18/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016**

**CONTRATO Nº 98/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Núcleo Comunicação e Eventos LTDA-EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial e/ou organização de eventos, com vistas a fornecer recepcionistas e coordenador(a) de equipe, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** R\$ 17.737,20 (dezesete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 16.0.000007993-0**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 03/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2016**

**CONTRATO Nº 97/2016****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** L. R. dos Reis - ME.**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (quadro magnético) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 900,00 (novecentos reais).**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.3065**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2016.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 16.0.000002178-8****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 28/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2015****CONTRATO Nº 99/2016****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Capital Ltda – Me.**OBJETO:** Aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2016.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 15.0.000008179-2****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015****CONTRATO Nº 101/2016****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME**OBJETO:** aquisição de materiais de consumo e permanentes (acessórios e equipamentos de sonorização), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** R\$ 63.052,50 (sessenta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.2205**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.1095**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)